



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 06 DE NOVEMBRO DE 2009 Nº 1362 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	23
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças.....	32
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	37
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	38
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14584, de 23 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1335, de 24 de setembro de 2009, que "Homologa o resultado final do Curso de Formação para o cargo de Datiloscopista Policia e nomeia o servidor a que se refere",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica homologado o resultado final do VI Curso Técnico-Profissional de Datiloscopista Policial concluído pelo candidato RAFAEL BASTOS CRUZ, conforme resultado constante do Edital nº 005/2009/ACADEPOL/PC/RO.

Art. 2º Fica nomeado o candidato RAFAEL BASTOS CRUZ, para exercer o cargo de Nível Médio de Datiloscopista Policial, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica homologado o resultado final do VI Curso Técnico-Profissional de Datiloscopista Policial concluído pelo candidato RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ, conforme resultado constante do Edital nº 005/2009/ACADEPOL/PC/RO.

Art. 2º Fica nomeado o candidato RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ, para exercer o cargo de Nível Médio de Datiloscopista Policial, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO Nº 14660, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Convoca "I Conferência Estadual de Cultura do Estado de Rondônia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "I Conferência Estadual de Cultura de Rondônia", a realizar-se nos dias 4 e 5 de dezembro de 2009, no Município de Porto Velho.

Art. 2º A "I Conferência Estadual de Cultura de Rondônia" será uma etapa integrante da "II Conferência Nacional de Cultura", instância de construção e deliberação de políticas públicas para a cultura, que tem como tema: "cultura, diversidade, cidadania e desenvolvimento", e será composta por:

I – Conferências Municipais de Cultura;

II – Conferências Intermunicipais de Cultura; e

III – Plenária Estadual.

§ 1º A "I Conferência Estadual de Cultura de Rondônia" será presidida pelo Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, e na sua ausência ou eventual impedimento pelo Gerente de Cultura da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

§ 2º A SECEL coordenará a Comissão Organizadora da "I Conferência Estadual de Cultura de Rondônia", que, por sua vez, será responsável pelo planejamento, execução, sistematização e relatoria da referida conferência.

§ 3º Os Órgãos Públicos Estaduais que compõem a Comissão, de forma paritária com representantes da sociedade civil, dos seguimentos artísticos e culturais, serão definidos por meio de Portaria do Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

§ 4º Os delegados da "I Conferência Estadual de Cultura de Rondônia" deverão fazer suas inscrições no local e data determinados neste decreto.

§ 5º Poderão participar da "I Conferência Estadual de Cultura de Rondônia" representantes dos poderes públicos e da sociedade civil, eleitos delegados nas conferências municipais e intermunicipais realizadas no Estado de Rondônia, no corrente ano, como etapa e instância da referida conferência estadual.

Art. 3º O Regimento Interno da "I Conferência Estadual de Cultura de Rondônia" disporá sobre sua organização e funcionamento (metodologia de trabalho), inclusive acerca do processo de eleição dos delegados que irão representar o Estado de Rondônia na "II Conferência Nacional de Cultura", a ser realizada no período de 11 a 14 de março de 2010, em Brasília-DF, sob organização e coordenação do Ministério da Cultura.

Art. 4º Constituem objetivos da "I Conferência Estadual de Cultura de Rondônia":

I – discutir o processo cultural brasileiro, focando as cidades, na sua institucionalização, com objetivo de preparar o Estado de Rondônia com estrutura e ferramentas contemporâneas de gestão, para sua integração no Sistema Nacional de Cultura;

II – propor estratégias para a institucionalização das demandas culturais locais diagnosticadas nos municípios de Rondônia, e sistematizadas no processo de suas conferências;

III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores e agentes culturais eleitos delegados nas conferências municipais, valorizando a diversidade, o pluralismo de culturas e idéias, e a criatividade numa construção democrática e participativa;

IV – subsidiar o Estado de Rondônia na definição de parâmetros e diretrizes, para a elaboração do Plano Estadual de Cultura, dando um caráter de política de Estado a estas políticas construídas de forma participativa;

V – contribuir para a formação dos Sistemas e Planos de Cultura Municipais;

VI – consolidar os conceitos de gestão cultural junto aos diversos órgãos públicos, de forma transversal, e apontando a centralidade da cultura nestas políticas públicas, no âmbito do governo estadual; e

VII – legitimar e validar a participação dos delegados estaduais na II Conferência Nacional de Cultura.

Art. 5º As despesas com a realização da "I Conferência de Cultura de Rondônia" serão ordenadas pela SECEL, inclusive o transporte de seus delegados para a "II Conferência Nacional de Cultura".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14671, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe:

I – **HAZAEEL MARTINS**, matrícula nº 300015750; e

II – **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 300029752.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14672, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe:

I – **ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 300022589;

II – **ANDREA MARIA REZENDE**, matrícula nº 300022590; e

III – **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300022603.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14673, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe:

I – **ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 300059675;

II – **AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 300059676;

III – **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY**, matrícula nº 300059677;

IV – **ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, matrícula nº 300059678;

V – **ANDRE FAGUNDES MENDES**, matrícula nº 300059680;

VI – **ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO**, matrícula nº 300059681;

VII – **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**, matrícula nº 300059684;

VIII – **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, matrícula nº 300059685;

IX – **CRISTIANO MARTINS MATTOS**, matrícula nº 300059686;

X – **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 300059688;

XI – **FABIANA MAY BRANDANI**, matrícula nº 300059690;

XII – **FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS**, matrícula nº 300059691;

XIII – **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, matrícula nº 300058510;

XIV – **GARDENIA FELICIO CRUZ**, matrícula nº 300059692;

XV – **HERIVELTO LEAL DE SOUSA**, matrícula nº 300059693;

XVI – **JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS**, matrícula nº 300059698;

XVII – **JUAREZ DE MORAES LOURENÇO**, matrícula nº 300059699;

XVIII – **JULIO CESAR RIOS JUNIOR**, 300059700;

XIX – **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, matrícula nº 300059703;

XX – **MARCELO COZAC BOMFIM**, matrícula nº 300059891;

XXI – **MARCIA CRISTINA GAZONI**, matrícula nº 300059708;

XXII – **MARCIO BELCHIOR DE MACEDO**, matrícula nº 300059709;

XXIII – **MARCIO REIS MAIA**, matrícula nº 300059710;

XXIV – **MARIO JORGE PINTO SOBRINHO**, matrícula nº 300059712;

XXV – **NESTOR PAULO ROMANZINI**, matrícula nº 300059713;

XXVI – **OSMAR LUIZ CASA**, matrícula nº 300059716;

XXVII – **OSMAR MARCELINO**, matrícula nº 300059717;

XXVIII – **PAULO KAKIONIS**, matrícula nº 300059718;

XXIX – **RAFAEL COSTA DOURADO**, matrícula nº 300059719;

XXX – **RENATA STELA NEI DA SILVA**, matrícula nº 300059720;

XXXI – **RILDO APARECIDO MACIEL**, matrícula nº 300059721;

XXXII – **ROSILEI DE LIMA**, matrícula nº 300059723;

XXXIII – **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300059823;

XXXIV – **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA**, matrícula nº 300059863;

XXXV – **SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA**, matrícula nº 300059885;

XXXVI – **THIAGO ARAUJO LAIOLA**, matrícula nº 300059888; e

XXXVII – **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, matrícula nº 300059889.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14674, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe:

- I – **ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA**, matrícula nº 300059682;
- II – **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº 300059683;
- III – **EDUARDO CALIXTO BERNARDO**, matrícula nº 300059689;
- IV – **ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300059694;
- V – **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE**, matrícula nº 300059701;
- VI – **LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI**, matrícula nº 300059702;
- VII – **LOUBIVAR DE CASTRO ARAÚJO**, matrícula nº 300059704;
- VIII – **LUÍS CARLOS DE ALMEIDA HORA**, matrícula nº 300059706;
- IX – **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS**, matrícula nº 300059714;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14675, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Perito Criminal na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de antiguidade, o servidor **EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**, matrícula nº 300021553, ocupante do cargo de Perito Criminal 2ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14676, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe:

- I – **ELOISIO VINHAS**, matrícula nº 300056226;
- II – **JUTAY DE ANDRADE CASTRO**, matrícula nº 300057076;
- III – **LUIZ GONZAGA MACIEL NETO**, matrícula nº 300056309; e
- IV – **WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT**, matrícula nº 300056320.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14677, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe:

- I – **ADEILDO FREZ**, matrícula nº 300060115;
- II – **CAMILO ZAKI**, matrícula nº 300056295;
- III – **CARLOS ALBERTO HOLANDA**, matrícula nº 300061357;
- IV – **CLEVERSON ESTEVES DA SILVA**, matrícula nº 300056215;
- V – **EDMUNDO MACHADO NETTO**, matrícula nº 300057072;
- VI – **FABIO SOARES FOLLY**, matrícula nº 300059940;
- VII – **FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA**, matrícula nº 300056223;
- VIII – **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 300060100;
- IX – **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 300056306;
- X – **JOÃO GILMAR DE SOUZA**, matrícula nº 300056228;
- XI – **JOSÉ VANDERLEI CAPELASSO**, matrícula nº 300056307;
- XII – **JOSIAS BATISTA SILVA**, matrícula nº 300058658;
- XIII – **LEOMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300060107;
- XIV – **LEONARDO BARRETO CUNHA**, matrícula nº 300056308;
- XV – **MARCO ANTONIO HELBEL**, matrícula nº 300058511;
- XVI – **MARCOS ANTONIO MARINHO**, matrícula nº 300061356;
- XVII – **MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300061358;
- XVIII – **VALDEMIR FERREIRA DO CARMO**, matrícula nº 300056317; e
- XIX – **VALNEY DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 300056319.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14678, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Médicos Legistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Legista de 1ª Classe:

I – **ANTÔNIO ALVES MADRUGA**, matrícula nº 300058513;

II – **GEDERSON ROSSATO**, matrícula nº 300060117;

III – **MARIA GILKA E SILVA LAMEGO**, matrícula nº 300060118;

IV – **POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA TRAVASSOS**, matrícula nº 300060120;

V – **RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 300060121;

VI – **SANDRO LUIS LOPES DA SILVA**, matrícula nº 300060122;

VII – **VAGNER BROCAL AURELIANO**, matrícula nº 300060124; e

VIII – **VALDELY HELENA TALAMONTE**, matrícula nº 300061359.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14679, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Médicos Legistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Legista de 1ª Classe:

I – **LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA**, matrícula nº 300058515; e

II – **MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO**, matrícula nº 300060126.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14680, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Odontólogos Legais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Odontólogo Legal Legista de 1ª Classe:

I – **EVETE REVAY**, matrícula nº 300060127; e

II – **RICARDO PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 300060128.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14681, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Escrivão de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, o servidor **ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES NETO**, matrícula nº 300017556, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14682, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Escrivã de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de merecimento, a servidora **CECILIA PETTER GOLDSCHMIDT**, matrícula nº 300021622, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia de 2ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14683, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe:

- I – **ALAN LEITÃO DE ABREU**, matrícula nº 300060130;
- II – **ALCIENE VELOSO**, matrícula nº 300060133;
- III – **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300060139;
- IV – **ANTONIO JORGE DIAS**, matrícula nº 300058517;
- V – **ARLEY SANTOS LIMA**, matrícula nº 300060141;
- VI – **AURIE TE LIMA FREIRE**, matrícula nº 300060142;
- V – **BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300060144;
- VI – **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA**, matrícula nº 300060145;
- VII – **BRYANA MAISA CANHIN MEDEIROS**, matrícula nº 300060146;
- VIII – **CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES**, matrícula nº 300058661;
- IX – **CLEDIMAR RODRIGUES ARAÚJO**, matrícula nº 300058518;
- X – **CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR**, matrícula nº 300059734;
- XI – **DANIELA DE MACEDO OLIVEIRA**, matrícula nº 300059739;
- XII – **DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA**, matrícula nº 300059737;
- XIII – **EDICARLOS MARTINS DE MATOS**, matrícula nº 300059747;
- XIV – **EDILSON FRANCISCO FUZARI**, matrícula nº 300059749;
- XV – **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM**, matrícula nº 300059754;
- XVI – **ELKA REGIA FERREIRA NUNES**, matrícula nº 300059756;
- XVII – **FABIANO GONÇALVES DE MATOS**, matrícula nº 300059759;
- XVIII – **FABIO DE BONFIM**, matrícula nº 300059761;
- XIX – **FRANCISCO ALEX SALES**, matrícula nº 300059766;
- XX – **GIANCARLO PAZIN**, matrícula nº 300059771;
- XXI – **GRACIELI HOLLWEG CAETANO**, matrícula nº 300059777;
- XXII – **GUERARD CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 300059781;
- XXIII – **HERCULES BORGES DE SOUZA**, matrícula nº 300059782;
- XXIV – **ISAQUE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 300059783;
- XXV – **JANDIRA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 300059787;

- XXVI – **JANEOMAR VENDRUSCOLO**, matrícula nº 300059788;
- XXVII – **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, matrícula nº 300059790;
- XXVIII – **JESULINDA YURIKA TANABE**, matrícula nº 300059792;
- XXIX – **JORGE ELENEU DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300056430;
- XXX – **JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300059797;
- XXXI – **LUCIANA DUARTE LIMA**, matrícula nº 300059805;
- XXXII – **LUCINEI NUNES LEITE**, matrícula nº 300059808;
- XXXIII – **MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300059820;
- XXXIV – **MARILIA DE SOUSA ARAGAO**, matrícula nº 300059821;
- XXXV – **MARILU CASTILHO CRUZ**, matrícula nº 300059822;
- XXXVI – **MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER**, matrícula nº 300059750;
- XXXVII – **MICHEL CAETANO DE LIMA**, matrícula nº 300059763;
- XXXVIII – **MOISES DE ALMEIDA GOES**, matrícula nº 300059779;
- XXXIX – **RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY**, matrícula nº 300059836;
- XL – **SERGIO SILVA PEREIRA**, matrícula nº 300059838;
- XLI – **SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 300059842;
- XLII – **SOLANDRE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 300059849;
- XLIII – **VINICIUS ARAUJO PEIXOTO**, matrícula nº 300059857;
- XLIV – **WILSON DE BRITO RANGEL FILHO**, matrícula nº 300060573.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressolvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14684, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe:

- I – **ADILSON LOURENÇO GOMES**, matrícula nº 300060129;
- II – **ELOIDE RIBEIRO DE MORAES**, matrícula nº 300059757;
- III – **GISELI SONI ANTÔNIO**, matrícula nº 300059773;
- IV – **INGRID AVELINO DE SOUZA**, matrícula nº 300058663;
- V – **ISMAIL SAMPAIO FILHO**, matrícula nº 300059784;
- VI – **LEONARDO PINHEIRO SÁ**, matrícula nº 300059803;
- VII – **MARCELO ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 300059814;
- VIII – **MARCILENE ROSELI COSTA**, matrícula nº 300059816;
- IX – **NILZA JOSE DE ALMEIDA**, matrícula nº 300059794;
- X – **ODAIR JOSE OZAME**, matrícula nº 300059807;
- XI – **ROBERTO DIMAS BATISTA**, matrícula nº 300058519.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressolvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14685, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe:

I – **ED CARLOS DIAS CAMARGO**, matrícula nº 300020087;

II – **EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 300001869;

III – **ERIVALDO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 300016491;

IV – **JOSIVANDO DO CARMO MELO**, matrícula nº 300016932;

V – **TERNILES PEREIRA CAETANO**, matrícula nº 300021606.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14686, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agente de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, a servidora **NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300012182, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14687, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe:

I – **AILTON PACHECO DIAS**, matrícula nº 300022716;

II – **CRISTÓVÃO DIAS LOPES**, matrícula nº 300022719;

III – **FRANCINEILA MARIA S. DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300022720;

IV – **GRACIMAR FERRAZ**, matrícula nº 300022722;

V – **JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 300022724;

VI – **JULIO CESAR JOAQUIM E SILVA**, matrícula nº 300022725;

VII – **KAU GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300022757;

VIII – **LOURIVALDO CALISTO C. BELEZA**, matrícula nº 300022756;

IX – **NEIVA ROSAS DE QUEIROZ**, matrícula nº 300022758;

X – **RONILDO DE SOUZA BARROSO**, matrícula nº 300022759;

XI – **SÉRGIO ADRIANO MOREIRA**, matrícula nº 300021603; e

XII – **WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 300022760.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14688, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe:

I – **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300022721; e

II – **KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula nº 300022726.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14689, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe:

I – **ACIR DA CRUZ**, matrícula nº 300058679;

II – **ADALTO APARECIDO TEIXEIRA**, matrícula nº 300059988;

III – **ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA**, matrícula nº 300058531;

IV – **ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 300059989;
 V – **ADIEL DAVID PAVAO**, matrícula nº 300059990;
 VI – **ADILANGE DE MOURA ARAUJO**, matrícula nº 300059991;
 VII – **ADILSON PEREIRA SERRA**, matrícula nº 300059992;
 VIII – **ADISSON GOMES BARROS**, matrícula nº 300059993;
 IX – **ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 300059994;
 X – **ADRIANA SILVA DE BARROS**, matrícula nº 300059995;
 XI – **ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA**, matrícula nº 300059996;
 XII – **ADRIANO FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº 300059998;
 XIII – **ADRIANO SCHONTZ**, matrícula nº 300060000;
 XIV – **ALAN BORGES RAMOS**, matrícula nº 300060002;
 XV – **ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 300060929;
 XVI – **ALBERONE GAMA DE MACEDO**, matrícula nº 300060024;
 XVII – **ALDEIR MENDES DA TRINDADE**, matrícula nº 300060026;
 XVIII – **ALEQUESANDRO DE ANDRADE**, matrícula nº 300058681;
 XIX – **ALISON BELEZA DE SOUZA**, matrícula nº 300060575;
 XX – **ALISSON FERNANDO MARINHO**, matrícula nº 300060045;
 XXI – **ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 300060048;
 XXII – **ANDERSON REIS RODRIGUES**, matrícula nº 300059973;
 XXIII – **ANDRE LOPES DO REGO**, matrícula nº 300059979;
 XXIV – **ANDREIA RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 300058683;
 XXV – **ANDREIA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 300059980;
 XXVI – **ANGELO SADOVSKI DE SOUSA**, matrícula nº 300059985;
 XXVII – **ANITA RODRIGUES PEREIRA WESTFAL**, matrícula nº 300058533;
 XXVIII – **ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300056217;
 XXIX – **ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 300060041;
 XXX – **ANTONIO MAGALHAES CUNHA**, matrícula nº 300060057;
 XXXI – **ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA**, matrícula nº 300059893;
 XXXII – **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 300058684;
 XXXIII – **ANTONIO SERGIO BRAZ**, matrícula nº 300059897;
 XXXIV – **ARIOSVALDO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300058685;
 XXXV – **ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº 300059900;
 XXXVI – **ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA**, matrícula nº 300060598;
 XXXVII – **BENEDITO GOLUMBA**, matrícula nº 300059902;
 XXXVIII – **BRUNO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 300060035;
 XXXIX – **BRUNO UBIRATAN GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 300059899;
 XL – **CARLOS CLEBER MOURA BRAGA**, matrícula nº 300059906;
 XLI – **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO**, 300059907;

XLII – **CARLOS JERONIMO DE SOUZA**, matrícula nº 300059908;
 XLIII – **CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN**, matrícula nº 300059910;
 XLIV – **CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 300059912;
 XLV – **CHARLES ELIAS DA SILVA**, matrícula nº 300059913;
 XLVI – **CHIRLEI JACOMIN BOLLIS**, matrícula nº 300059914;
 XLVII – **CICERO CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula nº 300059917;
 XLVIII – **CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA**, matrícula nº 300058534;
 XLIX – **CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO**, matrícula nº 300059919;
 L – **CLEBER SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300059918;
 LI – **CLEBERSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 300059924;
 LII – **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300059928;
 LIII – **CLOVIS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 300058686;
 LIV – **CLOVIS JOSE MOREIRA**, matrícula nº 300059929;
 LV – **CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO**, matrícula nº 300059931;
 LVI – **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300059933;
 LVII – **DANIEL ALMEIDA DE MORAIS**, matrícula nº 300058687;
 LVIII – **DAVI BEZERRA LIMA**, matrícula nº 300058688;
 LIX – **DAVI FERREIRA SOARES**, matrícula nº 300059936;
 LX – **DAVID SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 300059937;
 LXI – **DIONE DOS ANJOS LUCAS**, matrícula nº 300059947;
 LXII – **DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 300059948;
 LXIII – **EDCARLOS SILVA DE LIMA**, matrícula nº 300059949;
 LXIV – **EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 300059950;
 LXV – **EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 300059951;
 LXVI – **EDGLEY QUEIROS BUENO**, matrícula nº 300059952;
 LXVII – **EDIANE KUTZ**, matrícula nº 300059954;
 LXVIII – **EDINALDO TIBURCIO PINHEIRO**, matrícula nº 300059825;
 LXIX – **EDIVALDO FURTOSO MACHADO**, matrícula nº 300060578;
 LXX – **ELENICE FREZ**, matrícula nº 300059848;
 LXXI – **ELIANA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 300059850;
 LXXII – **ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 300059852;
 LXXIII – **ELIANE APARECIDA CARMINATTI**, matrícula nº 300059862;
 LXXIV – **ELIANILTON LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 300056457;
 LXXV – **ELIAS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300059916;
 LXXVI – **ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ**, matrícula nº 300059943;
 LXXVII – **ELIOMAR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300059978;
 LXXVIII – **ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA**, matrícula nº 300060007;
 LXXIX – **ELTON BOTELHO DOS SANTOS**, matrícula nº 300060055;
 LXXX – **EMANUEL SOBREIRA**, matrícula nº 300058538;

LXXXI – **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA**, matrícula nº 300060098;
 LXXXII – **EUOMAR ALBINO DOS SANTOS**, matrícula nº 300060103;
 LXXXIII – **EVANDRO VANDERLEI BRUXEL**, matrícula nº 300058690;
 LXXXIV – **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, matrícula nº 300058542;
 LXXXV – **FABIANO GOMES ALVES**, matrícula nº 300060119;
 LXXXVI – **FABIANO TAVARES DE LIMA**, matrícula nº 300060132;
 LXXXVII – **FABIO VIEIRA MATOS**, matrícula nº 300060147;
 LXXXVIII – **FABRICIO FRANCISCO MENEZES VIEIRA**, matrícula nº 300060148;
 LXXXIX – **FERNANDO FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 300060150;
 XC – **FLAVIO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 300058693;
 XCI – **FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO**, matrícula nº 300058694;
 XCII – **FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES VERAS**, matrícula nº 300060157;
 XCIII – **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 300060163;
 XCIV – **FRANCISCO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 300060579;
 XCV – **FRANCISCO FABRICIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300060164;
 XCVI – **FRANCISCO PINTO ALCANTARA**, matrícula nº 300058695;
 XCVII – **FRANCISCO SOUSA DE BRITO**, matrícula nº 300059869;
 XCVIII – **FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS**, matrícula nº 300058696;
 XCIX – **GERLANDIO MARQUES SANTOS**, matrícula nº 300059870;
 C – **GERSON CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 300058545;
 CI – **GERSON GONÇALVES DA COSTA**, matrícula nº 300059873;
 CII – **GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN**, matrícula nº 300059875;
 CIII – **GILMAR LEONALDO DA SILVA**, matrícula nº 300059878;
 CIV – **GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula nº 300058546;
 CV – **GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES**, matrícula nº 300058698;
 CVI – **GUILHERME VLAXIO DA PENHA**, matrícula nº 300059881;
 CVII – **HAROLD ALVAREZ ROCA**, matrícula nº 300060580;
 CVIII – **HEBER SIMIONATO PAZ**, matrícula nº 300060581;
 CIX – **HELDER BATISTA GAMA**, matrícula nº 300059883;
 CX – **HELIO CALIXTO FERREIRA**, matrícula nº 300060582;
 CXI – **HELIO JUNIOR DE PAULA**, matrícula nº 300060585;
 CXII – **HELIO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 300059884;
 CXIII – **HERMESOM MOTA OLIVEIRA**, matrícula nº 300056571;
 CXIV – **HUDSON BATISTA DE AMARAL**, matrícula nº 300060588;
 CXV – **HUGO OLENSKI**, matrícula nº 300059886;
 CXVI – **HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300058669;
 CXVII – **IGOR FURBINO DE SOUZA**, matrícula nº 300059887;
 CXVIII – **ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300059871;

CXIX – ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300060589;
 CXX – IVAIR SIMAO DE SOUZA, matrícula nº 300058547;
 CXXI – IVAN MARINHO DO ROSARIO, matrícula nº 300059896;
 CXXII – IVONE APARECIDA NAVA, matrícula nº 300059945;
 CXXIII – IZAURA ALVES DE CAMARGO, matrícula nº 300059956;
 CXXIV – JACSON PADILHA DA SILVEIRA, matrícula nº 300059959;
 CXXV – JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300060590;
 CXXVI – JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR, matrícula nº 300059960;
 CXXVII – JEAN CARLOS SILVA, matrícula nº 300059961;
 CXXVIII – JEFFERSON CORDEIRO MUNIZ, matrícula nº 300058548;
 CXXIX – JESUS JOSUE DA SILVA, matrícula nº 300059963;
 CXXX – JESUS SILVA BOABAI, matrícula nº 300059964;
 CXXXI – JO LOPES DA SILVA, matrícula nº 300059966;
 CXXXII – JOAO BATISTA SALES DOS REIS, matrícula nº 300058702;
 CXXXIII – JOAO CAMARGO COSTA JUNIOR, matrícula nº 300059967;
 CXXXIV – JOAO JOSE PEREIRA, matrícula nº 300058549;
 CXXXV – JOAO MARIA NETO, matrícula nº 300058703;
 CXXXVI – JOEL BARBOSA DE FARIAS, matrícula nº 300059968;
 CXXXVII – JOEL LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300059969;
 CXXXVIII – JOELMA SALES DA SILVA, matrícula nº 300059971;
 CXXXIX – JORGE GALINDO LEITE, matrícula nº 300059976;
 CXL – JORGE LUIZ MAGALHAES, matrícula nº 300060003;
 CXLI – JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 300060006;
 CXLII – JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 300060008;
 CXLIII – JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA, matrícula nº 300058550;
 CXLIV – JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA, matrícula nº 300060009;
 CXLV – JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 300060010;
 CXLVI – JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO, matrícula nº 300060011;
 CXLVII – JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 300060013;
 CXLVIII – JOSE RIBEIRO PINTO FILHO, matrícula nº 300060016;
 CXLIX – JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA, matrícula nº 300060017;
 CL – JOSE TOMAZ COSTA, matrícula nº 300058552;
 CLI – JOSELEI SCHEREDER, matrícula nº 300060019;
 CLII – JOSEMAR SILVEIRA BATISTA, matrícula nº 300060020;
 CLIII – JOSIEL MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 300060021;
 CLIV – JULIANA BISCONSIN, matrícula nº 300058704;
 CLV – JULIANO ALVES DE DEUS, matrícula nº 300060022;
 CLVI – JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 300060023;

CLVII – JUSSARA MENEGAZ, matrícula nº 300060025;
 CLVIII – LILIANE RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 300060029;
 CLIX – LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES, matrícula nº 300060030;
 CLX – LUCELIO NUNES CAMARA, matrícula nº 300060032;
 CLXI – LUCIANA RESENDE, matrícula nº 300060187;
 CLXII – LUCIANO MATOS DA SILVA, matrícula nº 300060082;
 CLXIII – LUCINEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300060206;
 CLXIV – LUSMAR FARIAS DE CASTRO, matrícula nº 300058555;
 CLXV – LUZEVALDO PEREIRA GOIS JUNIOR, matrícula nº 300058556;
 CLXVI – MAILSON BARBOSA DE MELO, matrícula nº 300060209;
 CLXVII – MARCELO DA SILVA, matrícula nº 300058572;
 CLXVIII – MARCELO DO ROSARIO LIMA, matrícula nº 300058558;
 CLXIX – MARCELO DO ROSARIO LIMA, matrícula nº 300058558;
 CLXX – MARCIA MARIA MATOSO MACHADO RAGNINI, matrícula nº 300060212;
 CLXXI – MARCIANE KUHN, matrícula nº 300056638;
 CLXXII – MARCIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 300060214;
 CLXXIII – MARCIO DA SILVA DUARTE, matrícula nº 300060215;
 CLXXIV – MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 300060217;
 CLXXV – MARCOS ANTONIO DE LIMA PAIVA, matrícula nº 300060218;
 CLXXVI – MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS, matrícula nº 300060219;
 CLXXVII – MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300060220;
 CLXXVIII – MARCOS DE SOUZA BRITO, matrícula nº 300060222;
 CLXXIX – MARCOS DE SOUZA GROSSELLI, matrícula nº 300060223;
 CLXXX – MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY, matrícula nº 300060224;
 CLXXXI – MARCOS TADEU MACHADO, matrícula nº 300060226;
 CLXXXII – MARIA DE LOURDES HONORATO, matrícula nº 300058559;
 CLXXXIII – MARIA IRONEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 300060229;
 CLXXXIV – MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO, matrícula nº 300060230;
 CLXXXV – MARIA LAENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300060592;
 CLXXXVI – MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 300058560;
 CLXXXVII – MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 300060227;
 CLXXXVIII – MARLENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 300060221;
 CLXXXIX – MARLI GARCIA DAS CHAGAS, matrícula nº 300060593;
 CXC – MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 300058561;
 CXCI – MAURICIO FAVARO ANDRADE, matrícula nº 300060188;
 CXCVI – MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO, matrícula nº 300060189;
 CXCVII – MERCEDES DA SILVA MOURA CARVALHO, matrícula nº 300060192;
 CXCVIII – MEREGILDO HELKER, matrícula nº 300060193;
 CXCV – MICHAEL AQUINO GOUVEIA, matrícula nº 300060194;

CXCVI – MIRTS SILVA RODRIGUES, matrícula nº 300060196;
 CXCVII – MOISES APOCALIPSE ALENCAR, matrícula nº 300060197;
 CXCVIII – MOISES CARDOSO SOARES, matrícula nº 300056769;
 CXCVIX – NEILTON LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 300060205;
 CC – NELINHO DIAS BARROS VIEIRA, matrícula nº 300060199;
 CCI – NELSON PEREIRA LIMA, matrícula nº 300060200;
 CCII – NILTON VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 300058706;
 CCIII – ODAILSON MORAIS DE AGUIAR, matrícula nº 300060202;
 CCIII – OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, matrícula nº 300060594;
 CCIV – OZENI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 300060203;
 CCV – PATRICIA MENEZES GOMES, matrícula nº 300060204;
 CCVI – PAULO ENEIAS ANICETO, matrícula nº 300058563;
 CCVII – PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 300060047;
 CCVIII – PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 300060049;
 CCIX – PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR, matrícula nº 300060050;
 CCX – PEDRO VITOR DOS SANTOS, matrícula nº 300060054;
 CCXI – RAFAEL BIAZI SILVA, matrícula nº 300060058;
 CCXII – RAFAEL SALES HERON, matrícula nº 300060060;
 CCXIII – RANYERES MONTEIRO BOTELHO, matrícula nº 300060061;
 CCIX – REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300060065;
 CCX – REGINALDO MORAIS SANTOS, matrícula nº 300058709;
 CCXI – REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300060066;
 CCXII – RENATO IZOLINO MANOEL PRADO LIMA, matrícula nº 300060069;
 CCXIII – RENE GARCIA PRADO, matrícula nº 300060070;
 CCXIV – ICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN, matrícula nº 300060071;
 CCXV – RISSON QUEIROZ LIMA E SILVA, matrícula nº 300060072;
 CCXVI – ROBERTO DA SILVA NUNES, matrícula nº 300058565;
 CCXVII – ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 300060073;
 CCXVIII – ROBSON SANTANA PINTO, matrícula nº 300060074;
 CCXIX – RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO, matrícula nº 300060075;
 CCXX – RODRIGO STEGMANN, matrícula nº 300060076;
 CCXXI – ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300060077;
 CCXXII – ROMANO XIMENES DE ALMEIDA, matrícula nº 300060955;
 CCXXIII – RONALDO BISPO BEZERRA, matrícula nº 300060078;
 CCXXIV – RONIE VON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 300058567;
 CCXXV – RONILDO TEODORO DOS SANTOS, matrícula nº 300060080;
 CCXXVI – RONILTON ALVES DE LIMA, matrícula nº 300060081;
 CCXXVII – ROSA RAQUEL BOAVENTURA, matrícula nº 300058568;

CCXXVIII – **ROSELI DAS DORES ALMEIDA**, matrícula nº 300060083;
 CCXXIX – **ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA**, matrícula nº 300058710;
 CCXXX – **ROZELY COLI COSTA**, matrícula nº 300058569;
 CCXXXI – **RUBENS RAMOS SOUZA**, matrícula nº 300060084;
 CCXXXII – **RUBENS STELZENBERGER**, matrícula nº 300060085;
 CCXXXIII – **SABRINA FUZARI RAASCH**, matrícula nº 300058570;
 CCXXXIV – **SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 300060087;
 CCXXXV – **SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300060088;
 CCXXXVI – **SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO**, matrícula nº 300058300;
 CCXXXVII – **SERGIO ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 300060090;
 CCXXXVIII – **SERGIO LADISLAU COSTA**, matrícula nº 300060091;
 CCXXXIX – **SERGIO RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 300060092;
 CCXL – **SIDINEI AMADIO JUNIOR**, matrícula nº 300060094;
 CCXLI – **SIDNEY DA SILVA NUNES**, matrícula nº 300060096;
 CCXLII – **SILVANE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 300060095;
 CCXLIII – **SILVIONEI FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 300060096;
 CCXLIV – **SINEIDE MARTINS**, matrícula nº 300060097;
 CCXLV – **SINESIO FARIAS DE SOUZA**, matrícula nº 300059824;
 CCXLVI – **SIRLENE DE ARAUJO ANTERES**, matrícula nº 300059826;
 CCXLVII – **SUELI FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº 300057042;
 CCXLVIII – **SUZE DE SOUZA LOPES PINHEIRO**, matrícula nº 300059829;
 CCXLIX – **TAIZA CHAGAS DE SOUZA**, matrícula nº 300059832;
 CCL – **TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula nº 300059833;
 CCLI – **THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO**, matrícula nº 300059835;
 CCLII – **THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300059837;
 CCLIII – **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, matrícula nº 300059839;
 CCLIV – **VAGNER ROSEMIRO TOLFO**, matrícula nº 300058571;
 CCLV – **VALDINEI FERNANDES KEIRI**, matrícula nº 300059844;
 CCLVI – **VANDERLEI VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300059847;
 CCLVII – **VANDOIR JOSE HORN**, matrícula nº 300059851;
 CCLVIII – **VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 300058573;
 CCLIX – **VERONICA ZACARIAS VARGAS**, matrícula nº 300059854;
 CCLX – **VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 300060597;
 CCLXI – **VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 300059856;
 CCLXII – **VILMAR MITTANG**, matrícula nº 300058574;
 CCLXIII – **WALDINEY NUNES SILVINO**, matrícula nº 300058575;
 CCLXIV – **WALMEN DE SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 300059859;
 CCLXV – **WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 300056642;

CCLXVI – **WELLITON LUIZ FUZARI**, matrícula nº 300058577;
 CCLXVII – **WENDELL FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 300056648;
 CCLXVIII – **WILSON SERGIO DA SILVA TENANI**, matrícula nº 300059866; e
 CCLXIX – **WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 300059867.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14690, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe:

I – **ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 300060042;
 II – **ANDERSON DE MIRANDA**, matrícula nº 300060928;
 III – **ANDERSON LOOSE**, matrícula nº 300058532;
 IV – **ANDERSON SILVA DA SILVA**, matrícula nº 300059977;
 V – **ANGELA MARIA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 300059983;
 VI – **ANTONIO ASSUNÇÃO GOVEIA**, matrícula nº 300060039;
 VII – **AURICELIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula nº 300059901;
 VIII – **BENILDA DA SILVA MAGALHAES**, matrícula nº 300059903;
 IX – **CARLA PANSINI**, matrícula nº 300059904;
 X – **CARLOS ANDRE GOMES**, matrícula nº 300059905;
 XI – **CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE**, matrícula nº 300059911;
 XII – **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, matrícula nº 300059915;
 XIII – **CLAUDIOMILSON PEREIRA**, matrícula nº 300059921;

XIV – **CLEDJANIO RAMOS MENDES**, matrícula nº 300059926;
 XV – **CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE**, matrícula nº 300059930;
 XVI – **DEISE SGUISSARDI SOARES**, matrícula nº 300059938;
 XVII – **DELFIN CAVALCANTE FEITOSA**, matrícula nº 300059939;
 XVIII – **DELLANO DE ARAUJO BRAGA**, matrícula nº 300059941;
 XIX – **ELCY DE LIMA SOARES**, matrícula nº 300059846;
 XX – **ELOIZA DUARTE RODRIGUES**, matrícula nº 300060036;
 XXI – **EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA**, matrícula nº 300060056;
 XXII – **ERINETE NASCIMENTO LEONEL**, matrícula nº 300058539;
 XXIII – **FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 300058543;
 XXIV – **FELIX ANGELO SERAFIM**, matrícula nº 300060149;
 XXV – **FERNANDO GARCIA DE SOUZA**, matrícula nº 300060154;
 XXVI – **FRANCISCA MARCELA ROSEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 300060160;
 XXVII – **FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 300056382;
 XXVIII – **FRANCISCO SALES COSMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300058544;
 XXIX – **GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 300058697;
 XXX – **GILDETE SANTOS DO CARMO**, matrícula nº 300059876;
 XXXI – **GILMAR ESTEVO DOS SANTOS**, matrícula nº 300059877;
 XXXII – **GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO**, matrícula nº 300059880;
 XXXIII – **GUSTAVO MAIA PAULINO**, matrícula nº 300059882;
 XXXIV – **IURI CAMILO DE ANDRADE**, matrícula nº 300059892;
 XXXV – **JONES RABELO GARCIA**, matrícula nº 300059974;
 XXXVI – **JORGEMAR FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 300060004;
 XXXVII – **JORGEVANE SOUZA GOMES**, matrícula nº 300060005;
 XXXVIII – **JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR**, matrícula nº 300060014;
 XXXIX – **JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS**, matrícula nº 300060015;
 XL – **LEONDAS FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 300060028;
 XLI – **LUCIANA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300056141;
 XLII – **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 300060201;
 XLIII – **LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº 300060207;
 XLIV – **LUIZ CARLOS LASSEN**, matrícula nº 300058711;
 XLV – **LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO**, matrícula nº 300060208;
 XLVI – **MANOEL CAVALCANTE DE SOUSA**, matrícula nº 300060211;
 XLVII – **MANOEL TAVARES DA SILVA NETO**, matrícula nº 300060210;
 XLVIII – **MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300060225;
 XLIX – **MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA**, matrícula nº 300060228;
 L – **MARINA RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 300060231;
 LI – **MARLI KEMPER**, matrícula nº 300060216;

LII – MICHEL DIAS SCHIMITH, matrícula nº 300060952;
 LIII – MIRTES SOUZA FEITOSA, matrícula nº 300060195;
 LIV – PATRICIO FRANCO PONTES, matrícula nº 300058562;
 LV – PAULO BARBOSA BUENO, matrícula nº 300060044;
 LVI – PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA, matrícula nº 300060046;
 LVII – PAULO PINTO ALCANTARA, matrícula nº 300058707;
 LVIII – PAULO ROBERTO SILVA, matrícula nº 300058564;
 LIX – PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA PANTA, matrícula nº 300058708;
 LX – PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 300060051;
 LXI – PEDRO PEDROZA CARDOSO, matrícula nº 300060053;
 LXII – RAPHAEL RODRIGO KVASNE, matrícula nº 300060062;
 LXIII – REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300060064;
 LXIV – RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA, matrícula nº 300058566;
 LXV – VAGNER SOARES BESERRA, matrícula nº 300059843;
 LXVI – WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 300058576;
 LXVII – WANDERSON TAVARES ALVES, matrícula nº 300059860; e
 LXVIII – WHANDERSON ROGERIO POMPILIO, matrícula 300058578.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14691, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Datiloscopistas Policiais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial de 1ª Classe:

I – ADALBERTO SILVA CLIMACO, matrícula nº 300056655;
 II – ADRIANO VIEIRA, matrícula nº 300056663;
 III – AGNALDO GOMES JANUARIO, matrícula nº 300056667;
 IV – ALEXANDRE HENRIQUE MARQUES SOARES, matrícula nº 300060123;

V – ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO, matrícula nº 300056680;
 VI – ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA, matrícula nº 300058666;
 VII – CICERA REGI ALVES SOBRINHO, matrícula nº 300056096;
 VIII – CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS, matrícula nº 300056184;
 IV – CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ, matrícula nº 300057630;
 V – DANIEL DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 300056232;
 VI – DANIELA ROCHA MONTEIRO, matrícula nº 300056301;
 VII – DANUBIO ERNESTO FERREIRA, matrícula nº 300058521;
 VIII – DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 300056351;
 IX – DJALMA NERIS DOS SANTOS, matrícula nº 300056442;
 X – DOMINGOS SAVIO MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 300056470;
 XI – EDNA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300058222;
 XII – ELEONETT DORADO GOMES, matrícula nº 300057060;
 XIII – FERNANDO BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 300057117;
 XIV – FRANCILENE MOURA DA SILVA, matrícula nº 300057062;
 XV – FRANCISCO PEREIRA COELHO JÚNIOR, matrícula nº 300057097;
 XVI – JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 300056576;
 XVII – JURACI FERRAZ DE LIMA, matrícula nº 300058668;
 XVIII – LEANDRA TEIXEIRA NERI, matrícula nº 300056596;
 XIX – LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS, matrícula nº 300058670;
 XX – LUCILEIA COSTA DE PAULA, matrícula nº 300058525;
 XXI – MANOEL BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 300056607;
 XXII – MARCIO MOREIRA MAIA, matrícula nº 300057064;
 XXIII – MARCOS ANTONIO DE FARIAS, matrícula nº 300058673;
 XXIV – MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA, matrícula nº 300056619;
 XXV – MARIA TEREZA GEAROLA LEME, matrícula nº 300056621;
 XXVI – ORLANDINO MEIRELLES DE AGUIAR, matrícula nº 300056631;
 XXVII – RENAN GOMES MALDONADO DE JESUS, matrícula nº 300056645;
 XXVIII – ROSA MARIA MONTEIRO, matrícula nº 300057100;
 XXIX – WAGNER BARBOSA GUIDINE, matrícula nº 300056689; e
 XXX – WINNIE QUEIROZ CALDAS, matrícula nº 300056247.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14692, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Datiloscopistas Policiais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial de 1ª Classe:

I – ALEX FERNANDO SANCHEZ BISPO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300056673;
 II – GISELE NEVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 300056529;
 III – HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 300058667;
 IV – LUCILENE BARBOSA NEVES, matrícula nº 300056600;
 V – PAMELA KAORI TANABE, matrícula nº 300056635;
 VI – PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 300056637;
 VII – RUBENS MOREIRA VIANA, matrícula nº 300056671; e
 VIII – SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA, matrícula nº 300056676.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14693, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agentes de Criminalística, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Criminalística de 1ª Classe:

I – ALESSANDRO DELARMELINO, matrícula nº 300056151;
 II – ARIANA TELLES GUIMARAES, matrícula nº 300056395;

III – **CARLOS ALBERTO ASTENRETER**, matrícula nº 300057054;

IV – **DILSON PINHEIRO FERREIRA**, matrícula nº 300056436;

V – **FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA**, matrícula nº 300056465;

VI – **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 300056485;

VII – **IVALDO VIERA DA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 300058529;

VIII – **LEVI PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 300056533;

VIX – **LORENI ISABEL LENA**, matrícula nº 300056546;

IX – **MARCELO BARBOSA VIEIRA**, matrícula nº 300056556;

X – **MAX SAMIR LEITE SILVA**, matrícula nº 300057047;

XI – **MÔNICA REGINA DOS REIS**, matrícula nº 300056568;

XII – **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 300056579;

XIII – **QUESIA FERNANDES DE ANDRADE**, matrícula nº 300058530; e

XIV – **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula nº 300056595.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14694, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Agentes de Criminalística, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Criminalística de 1ª Classe:

I – **CRISANGELO KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 300058528;

II – **FATIMA YOUNES HERRMANN**, matrícula nº 300056445; e

III – **VINICIUS SPERB**, matrícula nº 300056597.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14695, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Técnico em Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de antiguidade, o servidor **WILLENS SALCEDO RIBEIRO**, matrícula nº 300021584, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia de 2ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14696, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Técnicos em Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo de Técnico em Necropsia de 1ª Classe:

I – **AMOLEQUETE CESAR BASTOS**, matrícula nº 300056321;

II – **DULCINEIA KLITZKE**, matrícula nº 300056322;

III – **ECLÉSIO FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 300058527;

IV – **EVERTON FARIAS PORTO**, matrícula nº 300056323;

V – **JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA**, matrícula nº 300056243;

VI – **LUÍS CÉSAR PEREIRA BASTOS**, matrícula nº 300056326;

VI – **OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 300058677; e

VII – **SHELLY FRANÇA FERNANDES DE NÓBREGA**, matrícula nº 300058676.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo

5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14697, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Técnico em Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, o servidor **CARLOS MAGNO SENA DIAS**, matrícula nº 300058526, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia de 1ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2075/GAD/DER/2009,

RESOLVE:

Excluir a contar de 1º de agosto de 2009, do Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Porto Velho, até 31 de dezembro de 2009, do servidor RUI VIEGAS DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300006435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Requerimento e despacho autorizado pelo Governador,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor JAILTON LOPES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300020938, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Cabixi.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 1615/GAB/DETRAN/2009,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º de setembro de 2009, do Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARIA AUBERICE SOUZA PESSOA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017066, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1526/GAD/DER/2009, 30.6.2009,

R E S O L V E:

Excluir a contar de 10 de julho de 2009, do Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Vilhena, até 31 de dezembro de 2009, do servidor ORLANDO HERCULANO ALVES, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300029678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1386/CGG/2009,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 16 de setembro de 2009, os termos do Decreto que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor SEBASTIAO CANUTO DE PAULA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº

300003785, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1586/GAB/SEPLAN/2009,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 18 de setembro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2009, da servidora IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA, Técnico em Controle Interno, cadastro n. 3797-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 1924/GAB/RH/AGEVISA/2009, de 30.9.2009 e Ofício n. 345/CODEP/GAB/SEDES,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 14 de setembro de 2009, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2009, ao servidor ELEILDON MENDES RAMOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300047930, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 577/09/NRH/GAB/SEDUC, 21.9.2009, Ofício n. 1515/GAB/DETRAN/RO/2009 Requerimento/2009,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a servidora MARIA ARLINDA PEREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300015961, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 2319/GAB/DER/2009,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2009, os termos do Decreto de 17.12.2008, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor ARNALDO FORTES ALVES, Matrícula nº 300058104, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

=

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Requerimento, de 28.9.2009 e Ofício n. 2112/GAB/SEAS, de 13.8.2009,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 20.8.2009, que Cedeu, com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2009, a servidora MARIA DA SAÚDE PEREIRA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300016544, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta despacho do Governador no Ofício de Apresentação n. 8110/GDRH/SEAD/2009,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor MARIO NONATO BORBA, Farmacêutico, Matrícula nº 300014705, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 586/09/NRH/GAB/SEDUC e Ofício n. 204/09/GAB,

R E S O L V E:

Ceder, até 31 de dezembro de 2009, o servidor ANTONIO CHAVES, Técnico Administrativo Educacional Nível II, Matrícula nº 300072019, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Urupá, em permuta com a servidora MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urupá, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

O Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 152ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Cronograma de Reuniões Ordinárias, do exercício de 2009, na forma do Quadro abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
MARÇO	10 e 25	14h: 00	CONEDCA/RO
ABRIL	08 e 29	14h: 00	CONEDCA/RO
MAIO	13 e 27	14h: 00	CONEDCA/RO
JUNHO	10 e 24	14h: 00	CONEDCA/RO
JULHO	08 e 29	14h: 00	CONEDCA/RO
AGOSTO	12 e 26	14h: 00	CONEDCA/RO
SETEMBRO	09 e 30	14h: 30 min	CONEDCA/RO
OUTUBRO	14 e 28	14h: 30 min	CONEDCA/RO
NOVEMBRO	11 e 25	14h: 30 min	CONEDCA/RO
DEZEMBRO	02 e 16	14h: 30 min	CONEDCA/RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA
Vice Presidente

RESOLUÇÃO N 015. /CONEDCA-RO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera as Comissões Temáticas do CONEDCA/RO e redefine sua composição.

O Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 147ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Comissões Temáticas do CONEDCA/RO, bem como nomear novos membros para sua composição, na forma seguinte:

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO.

- Alekssandra Pacheco Melo dos Anjos - SEFIN
- Idalina Ferreira dos Santos - CUT
- Steffano José do Nascimento - OAB
- Sandro Luiz Alves de Moura - SESDEC
- Márcia dos Santos Costa - SEPLAN
- Cláudio José de Lima Ferreira - CIEE
- **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
- Ludney de Queiroz Álvares Mendes - SEAS

- Itaci Alves Ferreira. da Silva - SEJUS
- Sônia Ribeiro de Souza - CDCA
- Maria Regina Azevedo dos Santos - CRP
- Ilmar Esteves de Souza - SECEL

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS

- Sandro Luiz Alves de Moura - SESDEC
- Maria Cordeiro de Aguiar - SEDUC
- Estrela Dalva Amoeda - CDCA
- Ana Karla da Silva Feitoza - Arquidiocese
- Ludney de Queiroz A. Mendes - SEAS
- Steffano José do Nascimento - OAB

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Cláudio José de Lima Ferreira - CIEE
- Luciana Lima Martins - CRP
- Ludney de Queiroz A. Mendes - SEAS
- Itaci Alves Ferreira da Silva - SEJUS

COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS

- Cláudio José de Lima Ferreira - CIEE
- Ana Karla da Silva Feitoza - Arquidiocese
- Ludney de Queiroz Álvares Mendes - SEAS
- Fátima Aparecida da Silva - CRESS
- Itaci Alves Ferreira da Silva - SEJUS
- Wanessa Carvalho Prado - SESAU
- Ilmar Esteves de Souza - SECEL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA Vice Presidente

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 013/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1421.00129-00/2009/DEOSP/RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto Estadual nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao CONVITE Nº. 013/09/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1421.00129-00/2009/DEOSP/RO, cujo objeto é a Construção de Alamedado e Torre de Iluminação do Pátio do Aeroporto no município de Cacoal/RO. Na Sessão realizada no dia 29 de novembro de 2009, às 09h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido no Edital, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Em seguida, informou aos presentes, às empresas que foram convidadas a participarem deste certame: CONSTRUTORA VERTICE LTDA, CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Das empresas retrocitadas compareceu a este certame as empresas: CONSTRUTORA VERTICE LTDA, CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, todas sem representante presente. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das empresas participantes. A seguir, após análise e vistos na documentação, bem como, consulta quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de

Licitação, decidiu INABILITAR a empresa LORD - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, por deixar de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, contrariando assim o disposto no item 11.7, alínea "e", do Edital e ainda, HABILITAR as empresas CONSTRUTORA VERTICE LTDA, CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2009.

PAULO ALVES
PRESIDENTE - CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº. 042/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00155-00/2009/SEDES/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS, **DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as Propostas das empresas: CONTRUTORA ACS LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 57.815,56 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), e prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e THEKA CONSTRUÇÕES LTDA – ME em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 57.921,36 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) e prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos..."**

NOTIFICAR a empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **02 (dois) dias úteis**, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 042/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1901.00269-00/2009/SEDES/RO

OBJETO: Construção de praça turística, na avenida principal, no distrito de Triunfo/RO, no município de Candeias do Jamari/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1263.1215 – Fonte de Recurso: 3212 - Convênio Federal e 0116 - Contrapartida - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 394.454,77 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de novembro de 2009, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2224 e Telefone: (0XX) 69.3216-2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segun-

da a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 03 de novembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **232/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00242/2009/SEAS/RO

OBJETO: aquisição de material de consumo (brinquedos), para atender as atividades sócio-culturais a serem realizadas com as crianças em vulnerabilidade social nos 52 municípios do estado, a pedido da secretaria de estado de assistência social – seas.

FONTES DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO/ATIVIDADE: 2016

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

DATA DE ABERTURA: 19 de Novembro de 2009, às 12h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **237/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00128-00/2009/SEAGRI/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente (jaleco, calça, bota, decantador, centrífuga e outros) visando atender as necessidades dos apicultores, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária-SEAGRI..

FONTES DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO/ATIVIDADE: 2024

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 19 de Novembro de 2009, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.03968-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, da DECISÃO DA COMISSÃO:

Considerando a ATA de sessão lavrada em 05/11/09, fica assim a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do presente certame. **ANDRADE & VICENTE LTDA, em primeiro lugar**, cujo valor global é de **R\$ 942.847,99** (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), prazo de execução de **150** (cento e cinquenta) dias corridos, **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 985.894,38** (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) prazo de execução de **150** (cento e cinquenta) dias corridos, **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 1.004.870,06** (um milhão, quatro mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos) prazo de execução de **150** (cento e cinquenta) dias corridos, **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, em quarto lugar, cujo valor global é de **R\$ 1.067.961,04** (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos) prazo de execução de **150** (cento e cinquenta) dias corridos, por terem atendido as exigências editalícias, para essa segunda fase do certame.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para manifestação recursal das referidas empresas, nos termos do no art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse na manifestação de recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL, a ausência deste, implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso retrocitado.

Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recurso, os autos serão submetidos à autoridade competente, para apreciação e deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.04252-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão

Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, **DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, por ter apresentado CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), vencida, contrariando assim o disposto no item 7.3 "a" do edital, decidiu ainda, HABILITAR as empresas: ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 14273 /SEAD 19 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 582/2009,
R E S O L V E :

Excluir, da Portaria nº 3373/SEAD de 17.3.2009 que DESIGNOU, o servidor CORNÉLIO MEURER, Matrícula n. 300077874, para compor a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes, Pólo Região VII Vilhena.

Em substituição, Incluir o servidor WELINGTON MARTINS REIS, Matrícula n. 300089375, para compor a Presidência da comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes, Pólo Região VII Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14183 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.00131.00.2009, Considerando a Informação n. 1564/PCDS/PGE/2009, às fls. 18/20 dos autos:
R E S O L V E :

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, com vencimento do cargo efetivo, para o período de

novembro/2008 a novembro/2011, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e Artigo 134 Inciso II, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor GELCIMAR ALVES NUNES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 3000025699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Chupinguaia/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13302 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2009,
R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.10.2009, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS Agente de Polícia, Matrícula nº 300029525, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14284 /SEAD 19 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0497/09/CGAA,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	300044076	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14285 /SEAD 19 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0498/09/CGAA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado,

pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	300000475	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14264 /SEAD 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 772/GAF/PGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO	300016155	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14259 /SEAD 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5040/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1476/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, exercendo atividades na POC/Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	08 36
300060740	FAUSTO ALMEIDA DE REZENDE	08 36
300016963		
300016964	FRANCISCO INOCENCIO NOVAES LIMA	- 36
300050183	RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA	40 04
300042082	SOLINO PRADO ASSIS	04 40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 466/GDRH/SEAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Adjunto Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 0223/COEI/SS ADM, de 3 de novembro de 2009, **Torna Público o Desligamento do Curso de Formação Bombeiro Militar**, de candidatos do Concurso Público Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme abaixo:

Candidatos que desistiram voluntariamente mediante requerimento do Curso de Formação de Bombeiro Militar (CFBM2009/2010).

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
100.110-8	ÁLVARO LEITE DE MORAES	82º
102.616-0	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	168º
080.967-5	SIMON PEREIRA RODRIGUES	169º

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - FEMININO

Inscrição	Candidato	Class.
104.155-0	ADRIANA CRISTINA LEITE	21º

Porto Velho – RO, 4 de novembro de 2009.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Adjunto

EDITAL N. 467/GDRH/SEAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Adjunto Senhor **MOACIR ALVES SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, considerando os termos do subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008 e conforme Ofício n. 0223/COEI/SS ADM, de 3 de novembro de 2009, convoca candidatos aprovados no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**

Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO;**

Período: **de 4 a 9 de novembro de 2009;**

Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
101.788-8	RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO	173º
100.541-3	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	174º
106.073-2	OSEAS VENÂNCIO CAMPOS	175º

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - FEMININO

Inscrição	Candidato	Class.
-----------	-----------	--------

Resultado Aval. Médica

080.970-5	PAMELA LIVES LIMADOS SANTOS
23º	Apta

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Porto Velho – RO, 4 de novembro de 2009.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2008.

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a)** Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
 - b)** Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 - c)** Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 - d)** Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
 - e)** Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
 - f)** Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
 - g)** Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - h)** 3 (três) fotos 3X4 recentes;
 - i)** Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
 - j)** Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
 - l)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
 - m)** Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
 - n)** Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
 - o)** Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
 - p)** PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
 - q)** Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);
 - r)** Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).
- Observação:** No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

PORTARIA Nº 14199 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5059/GGRH/SESAU/2009 e Mem.913/2009/GM/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA NUNES PEREIRA	300056023	42
2 MARCELO BRASIL DASILVA	300077622	07

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14200 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5059/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 346/SESAU/IV GRS/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA	300020246	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14201 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5059/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 601/GAB/LACEN/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO MARQUES RAMOS	300058398	42
2 LUSMIRIA CORTEZ VACA	300055691	42
3 MARIA NAZARE DE LIMA	300050267	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14202 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5059/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 601/GAB/LACEN/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELZETE MARIA ALVES TEIXEIRA	300001618	42
2 FRANCISCO NACELIO M. LIMA	300002084	42
3 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	42
4 MARIA EUNICE M. DOS SANTOS	300015094	30
5 PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	300053470	42
6 ZILMABATISTA DE SOUZA	300044236	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14203 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4075/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 304/CES/RO/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS	300049831	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14204 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4075/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 304/CES/RO/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELNIR MIGUEL DA S. COSTA	300014833	42
2 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	42
3 LAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	300007726	32
4 Mª HELENA C. FERREIRA	300001100	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14205 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o

Ofício nº 4075/GGRH/SESAU/2009 e Mem.886/2009/DAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	300043568	42
2 Mª DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	42
3 MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	300015680	36
4 MYRTE DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	42
5 REGINA LUCIA M GARCIA BARBOSA	300044071	42
6 FRANCINALDO JOSE C. RODRIGUES	300074052	42
7 SILVANA MANO GROSS DE ALMEIDA	300071200	38
8 EDUARDO HENRIQUE XAVIER	300073550	40
9 MANOEL M. COSTA DO NASCIMENTO	300050107	20
10 EUDES COSTA DE SOUZA	300073959	42
11 ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA	300073056	42
12 MARIA LUIZA RIBEIRO	300002816	42
13 ADELIA AGOSTINHO DA COSTA	300043653	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14206 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4075/GGRH/SESAU/2009 e Mem.886/2009/DAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	300014954	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14207 /SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4075/GGRH/SESAU/2009 e Mem.886/2009/DAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	42
2 ODONILDO C. DE MENDONÇA	300058144	42
3 JOAO MESQUITA	300058740	42
4 MARIA EDNA DO NASCIMENTO	300058734	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 14835 /SEAD
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores **Ivaneide Soares da Silva**, Gerente de Execução de Orçamento de Pessoal/SEAD, Matrícula nº 300016434, **Marlene Ayres Matos**, Chefe de Gabinete/CGPI-SEAD, Matrícula nº 300071691 e **Elzinete Andrade da Silva**, Assessora/CGAA-SEAD, Matrícula nº 300081383, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços de segurança e vigilância patrimonial, para supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto do Contrato nº 008/PGE-2009, e apresentar relatório mensal.

2. Tornar sem efeito, todas as Portarias que contenham igual teor.

Publique-se **Cumpra-se Dê ciência**

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração/Adjunto

**PORTARIA Nº 14836 /SEAD
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os servidores **IVANEIDE SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 300016434, **MARIA DO SOCORRO G. AGUIAR**, Matrícula nº 300071069 e **MARLENE AYRES MATOS**, Matrícula nº 300049728, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços referentes aos processos da BRASIL TELECOM, VIVO, CERON, CAERD E EMBRATEL.

II - Será de competência da presente comissão a análise detalhada de cada fatura, objetivando constatar se as despesas foram de interesse público, caso não sejam, a mesma solicitará ao usuário (servidor) justificativa ou recolhimento a Conta Única do Tesouro Estadual.

III - As justificativas apresentadas deverão ser analisadas e homologadas pela Comissão.

IV - Tornar sem efeito todas as Portarias que contenham igual teor.

Publique-se **Cumpra-se Dê ciência**

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração /Adjunto

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2009/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 067/2009/SESAU/

RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 18 de Novembro de 2009
HORÁRIO: 10hs (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00880-00/2009

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (aparelhos de ar condicionado), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1093.2877
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 3209

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2009/CPL/ SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01353-00/2009

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimentação e hospedagem, sendo: fornecimento de almoço, jantar, coffee-break, locação de auditório e salas climatizadas, hospedagem em apartamentos, triplos, duplos e individuais, na cidade de Cacoal/RO, no período de 30 de novembro a 02 de Dezembro de 2009, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 3209
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1093.2877
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
DATA DE ABERTURA: 19 de Novembro de 2009, às 09h

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AGEVISA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2008/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA-AGEVISA-RO e BRASIL TELECOM S.A

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência

do contrato nº01/2008, por mais **3 (três) meses**.

DO PROCESSO: 01-1734-00001-00/2008

DA ASSINATURA: 02/10/2009

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO
WAGNER OLIVEIRA GOMES- Representante da empresa
JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO- Representante da empresa

Porto Velho (RO), 02 de outubro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº183/2009/SUPEL/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (escapamento compatível para motor de 02 cilindros de 18 HP a gasolina, horizontal, cilindrada máxima de 570 cc, para ser utilizado no motor Briggs & Stratton) para atender a para atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica GTVAE, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00191-00/2008**, foi **HOMOLOGADA** com base na informação nº 601/2009/SUPEL e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **DIESEL MAIS PEÇAS LTDA-ME**, no lote: **01**, com o valor total de **R\$ 9.271,92 (nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo este o valor total da licitação.

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 481/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 389/GTVISA/GEVISA-RO, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, equipe da Vigilância Sanitária irá acompanhar a celebração o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, no município de ALVORADA D'OESTE, no período de 04.11.09 a 05.11.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MIRLENE MORAES DE SOUZA	Gerente Téc. De Vigilância Sanitária	300045730	1,5
MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA	ENGENHEIRA CIVIL	300006565	1,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL	300077734	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 540 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o MEMO nº1085 /GTVAE/AGEVISA, de 04 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, fim de transportar equipe do CEPEN que estará realizando pré - investigação de doença desconhecida, nos municípios de Espigão D'Oeste, Cacoal e Pimenta Bueno, no período de 04/11/2009 a 06/11/2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
Evilasio Costa Souza	300001797	
motorista 2,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 536/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 28 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme consta no Processo Administrativo nº **01-1734.00177-00/2009**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **ANTONIO FERREIRA CARDOSO**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	00388	3390.39	R\$ 1.000,00
1015	2944	00387	3390.30	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá à disposição do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprido: **ANTONIO FERREIRA CARDOSO**
CPF: 245.439.851-68

Matrícula: 30005800

Lotação: Agente atividade Administrativa

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 543/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **ELBA MIRANDA** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	2009NE00389	3390.30	R\$ 1.000,00
1015	2944	2009NE00390	3390.39	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá à disposição do Decreto nº **10.851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprida: **ELBA MIRANDA**
CPF: **243.155.913-00**

Lotação: **Chefe de Núcleo de Rede de Frios e Eventos Adversos - AGEVISA/RO**

Dr. GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 544/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	2009NE00391	3390.39	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome do Suprido: **JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO**

CPF: **058.575.892-15**Matrícula: **300002388/89**

Função/cargo: **Médico Veterinário/ AGEVISA-RO**

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA nº 140/GAB/PRES/FHEMERON.
Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir dos termos da Portaria 139/GAB/FHEMERON, de 29 de outubro/2009, os servidores, **POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, Cadastro 300001888, Técnica em Serviço de Saúde, **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANT'ANNA**, 300015079, Auxiliar em Atividade Administrativa, onde participam da **Comissão responsável para efetuar o recebimento provisório e definitivo das despesas, referente a prestação dos serviços de água, telefonia e energia**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, a partir de 29.10.2009. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 141/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA**, cadastro 300008652, Auxiliar em Atividade Administrativa, **HERBERT DOS SANTOS SILVA**, Cadastro 300066011, Chefe de Núcleo, **JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO**, cadastro 069547-2, Agente de Portaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão responsável para efetuar o recebimento provisório e definitivo das despesas, referente a prestação dos serviços de água, telefonia e energia**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, a partir de 29.10.2009, no período de 180 (cento e oitenta dias).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1333/GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, Resolução n. 138/99/CEE/RO e Resolução n. 047/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 7º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, de alunos oriundos das

redes pública e particular de Ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

1. Nilva Dalmoli Machado, Orientadora Educacional;
2. Sirlene Alves de Souza, Supervisora Escolar;
3. Cristiano Corrêa de Paula, Psicólogo Educacional;
4. Elza Milagre Gomes Candido, Professora de Língua Portuguesa;
5. Raimundo Viegas da Silva, Professor de História;
6. Lourival de Assis Andrade, Professor de Geografia;
7. Nelci Danel Fabris, Professora de Matemática;
8. Edson Carlos Cabral, Professor de Biologia/Ciências;
9. Antonio Erivan da Silva, Professor de Língua Inglesa;
10. Vanda Gonçalves Lourenço, Professora de Educação Física;
11. Dejanir Dalmoro, Professor de Artes;
12. Alviria Aparecida Verica, Professora de Filosofia;
13. João Moreira Rodrigues, Professor de Sociologia;
14. Alviria Aparecida Verica, Professora de História do Estado de Rondônia;
15. Claudinei Aparecido Nogueira, Professor de Geografia do Estado de Rondônia;
16. José Assis Gomes de Brito, Professor de Química;
17. João Batista da Cruz, Professor de Física;
18. Anália Borges, Professora de Educação Religiosa;

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) aonde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Os casos de lacunas atendidos por esta portaria são os seguintes:

§ 1º - nos casos em que o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - nos casos em que o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular (es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - nos casos em que o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - nos casos em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular (es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada em função de o aluno ter cursado em escola da rede privada de ensino desprovida de autorização de funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas,

quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, para que não seja infringida a Resolução 134/06/CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º - Os componentes de Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia, não são objetos de retenção.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la, integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente validadas para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10º. Em se tratando de séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por lei, poderão ser encaminhados ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, a fim de eliminar os componentes curriculares nos quais se deu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados, deverão ser certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, conforme Portaria n. 499/08/GAB/SEDUC.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes para os quais foram encaminhados, deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que obtiverem êxito.

Art. 11º. As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - Os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à REN/Seduc, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta portaria, com acompanhamento da equipe técnica também, credenciada;

III - As avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro, ou em caráter de urgência por determinação da Representação de Ensino - REN/Nova Brasilândia D'Oeste-RO/Seduc;

IV - Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas, organizadas série a série, e no respectivo livro de registro de exames especiais;

V - A escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar/PCA/Seduc atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta portaria.

Art. 12º. A infringência à legislação de ensino em vigor, acarretará o descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 13º. As instituições de ensino providas de autorização de funcionamento/reconhecimento, com seus regimentos escolares devidamente aprovados pelo órgão próprio do sistema e, que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos Artigos: 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º - § 1º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta portaria.

Art. 14º. Esta portaria terá seus efeitos encerrados no prazo de validade da autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme Portaria n. 1280/08/GAB/SEDUC, em vigor, até 15 de dezembro de 2012.

Art.15º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1334/09GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Resolução nº 138/99/CEE/RO e Resolução nº 047/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão, localizada no Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, de alunos oriundos das redes pública e particular de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

19. Ivonete Ribeiro Navas, Orientadora Educacional;
20. Sirlene Alves de Souza, Supervisora Escolar;
21. Cristiano Corrêa de Paula, Psicólogo Educacional;
22. Claudemir Ribeiro da Silva, Professor de Língua Portuguesa;
23. Maria de Lima Duques da Silva, Professora de História;
24. Elza Marconsini Soares, Professora de Geografia;
25. Josemaro dos Santos Francisco, Professor de Matemática;
26. Josemaro dos Santos Francisco, Professor de Biologia/Ciências;
27. Ester Camargo de Carvalho, Professora de Língua Inglesa;
28. José Gomes de Brito, Professor de Educação Física;
29. Sebastião Luiz Camargo, Professor de Artes;
30. Aparecida Margarida Moreira, Professora de Educação Religiosa;
31. Aurora Ferrarezi, Professora das séries iniciais do ensino fundamental;
32. Sandra Souza Custódio, Professora das séries iniciais do ensino fundamental;
15. Seloni Voss da Silva, Professora das séries iniciais do ensino fundamental;

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta portaria, autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos de conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) aonde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Os casos de lacunas atendidos por esta portaria são os seguintes:

§ 1º - nos casos em que o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - nos casos em que o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular (es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - nos casos em que o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - nos casos em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular (es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada em função de o aluno ter cursado em escola da rede privada de ensino desprovida de autorização de funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames, somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, para que não seja infringida a Resolução 134/06/CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular nos quais tenha sido avaliado.

§ 1º - Os componentes de Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia, não são objetos de retenção.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna, em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que pos-sua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente validadas para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10º. Em se tratando de séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por Lei, poderão ser encaminhados ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, a fim de eliminar os componentes curriculares nos quais se deu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados, deverão ser certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, conforme Portaria n. 499/08/GAB/SEDUC.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes para os quais foram encaminhados, deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que lograrem êxito.

Art. 11º. As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - Os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à REN/Seduc, que por sua vez,

os encaminhará à escola credenciada a proceder as avaliações;

II - As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta portaria, com acompanhamento da equipe técnica, também, credenciada;

III - As avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro, ou em caráter de urgência por determinação da Representação de Ensino - REN/Nova Brasilândia D'Oeste-RO/Seduc;

IV - Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas, organizadas série a série, e no respectivo livro de registro de exames especiais;

V - A escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar/PCA/Seduc, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta portaria.

Art. 12º. A infringência à legislação de ensino em vigor, acarretará o descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 13º. As instituições de ensino devidamente aprovadas pelo órgão próprio do sistema e, que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos Artigos: 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º - § 1º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art. 14º. Esta portaria terá seus efeitos encerrados no prazo de validade da autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme Portaria n. 0367/09/GAB/SEDUC, em vigor até 10 de março de 2013.

Art.15º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, fls. 660/661, o Parecer n. 595/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 665/666, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03971-00/2009/Seduc-RO, vols. I, II e III, que tem como objeto a reforma geral da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jânio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade tomada de preços n. 037/09/Celos/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Cnpj n. 06.148.908/0001-23, vencedora do certame no valor total de R\$ 900.537,22 (novecentos mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Resolução n. 651/09-CEE/RO, de 13 de outubro de 2009, homologada em 27 de outubro de 2009.

Estabelece normas para operacionalização do processo de reclassificação em alunos que apresentam altas habilidades/superdotação, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de:

- atender o novo paradigma que se apresenta, com

relação à maturidade e prontidão dos alunos para cursar séries/anos escolares subsequentes, cujo atendimento escolar é garantido pela Lei n. 9.394/1996;

- fortalecer a autonomia pedagógica das escolas no exercício responsável de um atendimento escolar dinâmico e individualizado;
RESOLVE

Art. 1º Estabelecer normas para operacionalização do processo de reclassificação em alunos que apresentam altas habilidades/ superdotação.

Art. 2º São considerados alunos com necessidade educacional especial com altas habilidades/ superdotação os que apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual geral - curiosidade intelectual, poder de observação, habilidade de abstrair mais desenvolvida e atitude de questionamento; aptidão acadêmica específica - desempenho excepcional na escola, principalmente em testes de conhecimento e demonstração de alta habilidade para as tarefas acadêmicas;

pensamento criativo ou produtivo - idéias originais e divergentes, habilidade para elaborar, desenvolver suas idéias originais e capacidade de perceber, de muitas formas diferentes, um determinado tópico; capacidade de liderança - atitudes de líderes sociais ou acadêmicos de um grupo, destacando-se pelo uso do poder, autocontrole e habilidade em desenvolver uma interação produtiva com os demais;

talento especial para artes - habilidades superiores para pintura, escultura, desenho, filmagem, dança, canto, teatro e com instrumentos musicais; capacidade psicomotora - habilidade e interesse pelas atividades psicomotoras, evidenciando desempenho fora do comum em velocidade, agilidade de movimentos, força, resistência, controle e coordenação motora.

Art. 3º O procedimento para reclassificação será aplicado em instituição de ensino autorizada ou reconhecida com o curso correspondente, após análise e deliberação do Conselho de Professores.

Art. 4º Para aplicação das testagens aos alunos, a direção designará, por ato próprio, uma comissão constituída por profissionais habilitados, integrada por supervisor(es) escolar(es), orientador(es) educacional(is), psicólogo(s), psicopedagogo(s) e professores, lotados e/ou à disposição da instituição de ensino, atuando nas suas áreas de formação.

§ 1º Na carência de profissionais de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria de Estado da Educação e/ou a Secretaria Municipal de Educação, credenciara uma Comissão Avaliadora para a aplicação dos testes/avaliações de alunos, conforme a rede de ensino a que pertença.

§ 2º A avaliação pedagógica deverá abranger todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum, nas competências e habilidades previstas para o desenvolvimento dos conteúdos terminais para a série/ano escolar, ou outras formas de organização, imediatamente anterior à pretendida.

§ 3º Para ser considerado apto à reclassificação pretendida, o aluno deverá obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento), de uma escala de zero a cem.

§ 4º A Comissão Avaliadora se utilizará de Laudos ou Relatórios para a descrição pormenorizada das constatações observadas, emitindo parecer conclusivo, considerando as características individuais do aluno avaliado quanto à maturidade, competências e habilidades para o prosseguimento de estudos subsequentes.

§ 5º Os testes psicológicos aplicados, para terem validade, devem estar em consonância com as normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

§ 6º A aplicação das testagens deverá ocorrer em período que não venha a comprometer a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para a promoção do aluno.

§ 7º Os resultados das avaliações, descritos no laudo ou relatório, e os procedimentos adotados,

devem constar, de forma resumida, em Ata lavrada em livro próprio, assinada pela direção e comissão instituída e registrados nos assentamentos escolares do aluno.

Art. 5º Deverá a instituição de ensino, oferecer aos alunos reclassificados atividades que favoreçam aprofundamento e enriquecimento curricular, de forma a desenvolver suas potencialidades criativas.

Parágrafo único. Compete à instituição de ensino e aos pais, acompanhar de forma sistemática, o desempenho escolar dos alunos tratados no *caput* deste artigo.

Art. 6º Os procedimentos de que trata esta Resolução deverão constar da proposta pedagógica e do regimento escolar.

Art. 7º Os municípios que ainda não instituíram seus próprios sistemas de ensino, para a reclassificação de alunos com altas habilidades/superdotação, observarão as normas dispostas nesta Resolução.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias de Educação, ouvido o Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução n. 069/03-CEE/RO. Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 652/09-CEE/RO, de 26 de outubro de 2009, homologada em 28 de outubro de 2009.

Estabelece normas complementares para a inclusão obrigatória do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos currículos das instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino, que ofertam a Educação Básica, em todas as etapas e modalidades de ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, (na) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei n. 9.394/1996, na Lei n. 10.639/2003, no Parecer CNE/CP n. 3/2004, na Resolução CNE/CP n.1/2004, na Lei n. 11.645/08, e ainda:

- que é no ambiente escolar que os alunos podem construir suas identidades individuais e de grupo, e exercitar o direito e o respeito à diferença;

- que o currículo deve refletir o resultado da vivência e das expectativas socioculturais, revelando a importância da diversidade;

- que a comunidade negra, historicamente, tem sido destituída de seus direitos de cidadania e humanidade;

- que a Educação das Relações Étnico-Raciais propõe a operacionalização de um projeto conjunto para construção de uma sociedade justa;

- a necessidade de desenvolver atitudes de tolerância à diversidade cultural e étnico-racial e combater o racismo, o preconceito e a discriminação no espaço escolar;

- as discussões, contribuições e deliberações, oriundas da reunião técnica realizada no dia 30.09.2009;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer normas complementares para a inclusão obrigatória do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos currículos das instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino, que ofertam a Educação Básica, em todas as etapas e modalidades de ensino.

Art. 2º O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas, a valorização de suas identidades, história e cultura.

§ 1º O ensino tratado no *caput* deste artigo será abordado em todos os componentes que integram o currículo escolar do Ensino Fundamental e Médio, especialmente, Arte, Literatura, História, História do Estado de Rondônia, Geografia, Geografia do Estado de Rondônia, Língua Portuguesa, Filosofia, Sociologia e Educação Religiosa.

§ 2º Na Educação Infantil, o ensino deverá estar presente no conjunto de todas as atividades escolares desenvolvidas com essa clientela.

Art. 3º No desenvolvimento desse ensino devem ser abordados, essencialmente, conteúdos que versem sobre:

I aspectos da história e da cultura negra que caracterizam a formação da população brasileira, evidenciando suas influências nesse processo;

II estudo da história da África e dos africanos;

III a luta dos negros no Brasil;

IV a cultura negra brasileira;

V a identidade cultural das religiões de matrizes africanas;

VI a desconstrução do mito da democracia racial;

VII a contribuição do negro na formação da sociedade nacional, estadual e local;

VIII o reconhecimento e a valorização da história, cultura, identidade e patrimônio cultural dos remanescentes dos quilombos no Estado.

Art. 4º Compete às entidades mantenedoras, dentre outras ações pertinentes:

I garantir a formação continuada dos professores;

II prover as suas instituições de ensino com materiais didático-pedagógicos e acervo bibliográfico específicos para o desenvolvimento da cultura afro-brasileira e africana;

III incentivar pesquisas de caráter educativo que tenham como objetivo o fortalecimento de bases teóricas, fundamentado em conhecimentos sobre a cultura afro-brasileira e africana.

Art. 5º Compete às instituições de ensino, sem prejuízo de outras incumbências inerentes às suas finalidades e responsabilidades:

I. garantir, no projeto político-pedagógico, proposta pedagógica ou projeto pedagógico, a inclusão e difusão da cultura afro-brasileira e africana;

II. incluir, no calendário escolar, o dia 20 de novembro como o *Dia Nacional da Consciência Negra*;

III. estabelecer parcerias com grupos de movimentos negros, grupos culturais, núcleos de estudos e pesquisas, instituições superiores de ensino, a fim de que ocorra enriquecimento curricular necessário para difusão da implementação do ensino da história e cultura africana e afro-brasileira;

IV. viabilizar práticas pedagógicas que favoreçam a construção da identidade étnico-racial.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Educação definirá os conteúdos programáticos, com a participação dos representantes das seguintes entidades:

I. Entidades do Movimento Negro de Rondônia;

II. Comunidades Remanescentes de Quilombos;

III. Grupo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares Afro-Amazonico – GEPIAA;

IV. Agências Formadoras de Profissionais da Educação;

V. União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

VI. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares – SINEPE;

VII. Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTERO;

VIII. Sindicato dos Trabalhadores em Educação dos Estabelecimentos Particulares do Estado de Rondônia – SINTEEP.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Educação de Rondônia aprovará os conteúdos programáticos para o Sistema Estadual de Ensino.

Art. 7º A partir do ano letivo de 2010, as disposições contidas nesta Resolução serão consideradas para efeito de análise nos processos de autorização de funcionamento e reconhecimento das escolas de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino.

Parágrafo único. Até que se definam os conteúdos programáticos, nos termos desta Resolução, as instituições de ensino devem observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 98.043,00 (noventa e oito mil e quarenta e três reais)** com embasamento legal expresso na **INFORMAÇÃO Nº. 1830/PA/PGE/2009**, de 27 de outubro de 2009, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança Defesa e
Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a **INFORMAÇÃO Nº. 1830/PA/PGE/2009**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00681-00/2009 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos novos, com ou sem substituição de peças da marca Fiat, modelo Doblô Cargo Flex, para atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor de **R\$ 60.272,40 (sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, elemento de despesa 339030 e no valor de **R\$ 37.770,60 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e sessenta centavos)**, elemento de despesa 339039, perfazendo um valor total **R\$ 98.043,00 (noventa e oito mil e quarenta e três reais)**, em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança Defesa e
Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

PORTARIANº 410/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de novembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor do ofício nº 1394/2009/1ºDP/SESDEC/RO, de 19/10/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Rúbia Saldanha de Freitas**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015213, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300071405, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta instituição, conforme o registro das ocorrências policiais nº 4254-2009 e nº 4255-2009, de forma que assim agindo, em tese, incorreria nas transgressões disciplinares constantes dos incisos, **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), **do art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 415/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de novembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2009-CEPAD/COR/PC/RO, de 13/04/2009.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **PAULO NIZER**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006857 e **AURICÉLIA RODRIGUES DE DEUS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300059901, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 416/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de novembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2009-CEPAD/COR/PC/RO, de 07/05/2009.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor

do servidor **REGILDO DE SOUZA BARROSO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300021605, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 417/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de novembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do ofício nº 549/2009/MEL/7ºDP/PC/RO, de 26/10/2009.

R E S O L V E :

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2009
(Processo n.º 12.447/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é Solicitação de Serviço de Coffee Break, requisitados pela Escola Pública de Trânsito, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 17 de Novembro de 2009, às 10h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2009
(Processo n.º 12.449/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é Solicitação de Serviço de Coffee Break no município de Ji-Paraná, requisitados pela Escola Pública de Trânsito, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 17 de Novembro de 2009, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2009
(Processo n.º 11.264/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, DETRAN-RO, por meio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 723/2009, de 16/03/2009, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas interessadas no **Pregão Presencial n.º 088/2009** que, o Edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:

EDITAL

“A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 18 de Novembro de 2009, às 09:00 h (horário local)”;

LEIA-SE:

EDITAL

“A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 18 de Novembro de 2009, às 11:00 h (horário local)”.

Prevalecem os demais dizeres.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2009.

Roberto Rivelino de Amorim
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 3046/GAB/DETRAN-RO Em 03.11.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da Lei Complementar Estadual nº. 68, de

09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina, com fulcro no artigo 183 e SS da LC nº. 68/92 e suas alterações, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face da servidora **SANDRA FERNANDES MACHADO FIGUEIREDO**, matrícula 300080685, com objetivo de apurar eventual sua eventual responsabilidade administrativa no fato relatado por Célia Aparecida de Campos à Ouvidoria Geral do Estado via denúncia nº. 19 de 12/01/2009 onde noticiou que SANDRA FERNANDES MACHADO FIGUEIREDO teria humilhado sua genitora Tereza Suinka de Campos na presença dos demais funcionários do setor de protocolo no dia 12/01/2009, inclusive teria afirmado que aquele setor não era uma “casa de cachorro”, pois todos precisavam dar satisfações, reportando-se ao fato de Tereza Suinka de Campos ter faltado ao trabalho no dia 09/01/2009. O fato foi preliminarmente apurado nos autos do PA nº. 868/2009/DETRAN. Dessa forma, e ante o que prevê os artigos 183 e ss da LC nº. 68/92 e suas alterações ser-lhe-á assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, com os meios a eles inerentes;
Art. 2º - Designar a 1ª CPSAD, instituída através da portaria nº. 963/GAB/DETRAN/RO, de 01.04.2009, composta pelos servidores **Moacyr Bastos Ribeiro Filho**, cadastro nº. 300064075, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, cadastro nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, cadastro nº. 300035587, respectivamente, presidente e membros, iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, após a publicação desta no Diário Oficial do Estado de Rondônia;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3047/GAB/DETRAN-RO Em 03.11.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da Lei Complementar Estadual nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fulcro no artigo 183 e SS da LC nº. 68/92 e suas alterações, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar eventual responsabilidade administrativa dos servidores lotados na comissão Permanente de Licitações em razão do furto de um aparelho notebook, marca Dell, tombamento nº. 17856 e de duas placas de modem de comunicação de dados das operadoras Vivo nº. 9961-3874 e Brastelecom nº. 8462-5894, possivelmente ocorrido entre os dias 11 e 14 de maio do ano em curso. Dessa forma, e ante o que prevê o artigos 183 e ss da LC nº. 68/92 e suas alterações, assegurando-lhes o princípio do contraditório e da ampla defesa, com os meios a eles inerentes;
Art. 2º - Designar a 1ª CPSAD, instituída através da portaria nº. 963/GAB/DETRAN/RO, de 01.04.2009, composta pelos servidores **MOACYR BASTOS**

RIBEIRO FILHO, cadastro nº. 300064075, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, cadastro nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, cadastro nº. 300035587, respectivamente, presidente e membros, iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, após a publicação desta no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2339/GAB/DETRAN-RO Em:24.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **1698/2009** - DETRAN-RO, de 09.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **GENIVALDO GILARDE ALVES**, C.P.F. n. 678.129.882-87, Cadastro n. 300046824, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
Total			150,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2663/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2009.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5168/Div. Pes./DETRAN-RO, de 24.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **OUTUBRO** de 2009, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	P. GOZO
300078138	Carlos Reuel Queiroz Pontes	Estatuário/DETRAN	2008/2009	Novembro/09
300073671	Marcemília de Araújo Ribeiro	Estatuário/DETRAN	2008/2009	A MARCAR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2771/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3441/GRH/DETRAN-RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 01.10.2009, a servidora **GISELLE PIZA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Subprocuradora Administrativa de Contratos e Convênios da Procuraria Geral do DETRAN/RO, símbolo CDS - 16, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2949/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELIAS DA VEIGA PEREIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 497.816.932-15 e RG nº. 532.552 SSP/RO residente no município de Corumbiara/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Corumbiara/RO:

- MARCO TULIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/RO;
- RICARDO M. D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2854/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

e;
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 653/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Parecer da DEHMET de 14.10.2009, constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 5745/2009 - DETRAN-RO, de 25.05.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia 01.07.2010, o Credenciamento da Firma **ZENAIDE & HOLANDA LTDA**, estabelecida com o nome Fantasia

PSICOCLÍNICA inscrita no CNPJ/JMF nº. 04.614.008/0001-07, sob a responsabilidade da Psicóloga **MARIA ELVÍDIA ZENAIDE DE HOLANDA**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 2906, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Ji Paraná/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Castanheiras e Urupá/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2855/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

e;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 728/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Parecer da DEHMET de 14.10.2009, constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 7015/2009 - DETRAN-RO, de 26.06.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia 01.07.2010, o Credenciamento da Firma **M.C.R. SOARES**, estabelecida com o nome Fantasia **I.P.A. – INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA** inscrita no CNPJ/JMF nº. 05.820.096/0001-58, sob a responsabilidade da Psicóloga **MARIA CRISTINA ROMAN SOARES**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 6218-0, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Ariquemes/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Alto Paraíso/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2856/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7698/2009 - DETRAN-RO, de 16.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 01.07.2010, a Clínica Médica **HOSPITAL MATER DEI LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **HOSPITAL MATER DEI**, inscrita no CNPJ nº. 03.942.243/0001-37, sob a responsabilidade do Médico **ISSA ARTUR NEME GODINHO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1974, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Teixeiraópolis, Urupá, Nova União e Vale do Paraíso/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2857/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6146/2009 - DETRAN-RO, de 02.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 01.07.2010, a Clínica Médica **CLÍNICA AQUARIUS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA AQUARIUS**, inscrita no CNPJ nº. 10.297.153/0001-04, sob a responsabilidade do Médico **ADHEMAR PEIXOTO GUIMARÃES**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1059, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Nova Brasilândia d'Oeste/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Novo Horizonte D'Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2858/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7337/2009 - DETRAN-RO, de 07.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 01.07.2010, a Clínica Médica **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA UTZUMI LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA DE OLHOS**, inscrita no CNPJ nº. 09.942.146/0001-20, sob a responsabilidade do Médico **LUIZ TOSHIO UTZUMI**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1163, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Rolim de Moura/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Presidente Médici e Novo Horizonte/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2859/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5751/2009 - DETRAN-RO, de 25.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **M.S. BRAGA BIANCHETTO**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA SANTA FELICIDADE**, inscrita no CNPJ nº. 10.278.694/0001-87, sob a responsabilidade do Médica **MARINÊS SONIA BRAGA BIANCHETTO**, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 2094, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Alta Floresta/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Alto Alegre, Parecis e Santa Luzia/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2860/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6228/2009 - DETRAN-RO, de 03.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **ARILDO GONZAGA DOS SANTOS - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO MÉDICO DR. ARILDO GONZAGA**, inscrita no CNPJ nº. 10.198.193/0001-90, sob a responsabilidade do Médico **ARILDO GONZAGA DOS SANTOS**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1551, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Machadinho do Oeste/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Cujubim e Vale do Anari/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2861/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7336/2009 - DETRAN-RO, de 07.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **HOSPITAL E MATERNIDADE PARECIS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **HOSPITAL PARECIS**, inscrita no CNPJ nº. 05.784.574/0001-11, sob a responsabilidade do Médico **EDGAR HATIRO FUJITA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 532, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2862/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5750/2009 - DETRAN-RO, de 25.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **POLICLINICA DE DIAGNÓSTICOS CEREJEIRAS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLIMED CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICOS**, inscrita no CNPJ nº. 10.217.836/0001-04, sob a responsabilidade do Médico **RICARDO BRAZ DAS NEVES ROCHA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1190, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Cerejeiras/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Cabixi, Corumbiara e Colorado do Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2864/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6134/2009 - DETRAN-RO, de 01.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **E. FANOLA NOVILLO & CIA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA ANDINA**, inscrita no CNPJ nº. 05.690.302/0001-52, sob a responsabilidade do Médico **EDWIN FANOLA**

NOVILLO, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1628, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2865/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5785/2009 - DETRAN-RO, de 26.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **EDNA SIMÕES TURCATTO - ME**, estabelecida com o nome fantasia **PRÓ-VIDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.208.240/0001-30, sob a responsabilidade do Médico **EDNA SIMÕES TURCATTO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 897, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Machadinho D'Oeste/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Cujubim e Vale do Anari/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2866/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6060/2009 - DETRAN-RO, de 01.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **M A SAMESHIMA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, inscrita no CNPJ nº. 04.603.465/0001-98, sob a responsabilidade do Médico **FREDY TORRICO ORELLANA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1240, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Guajará Mirim/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2867/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6993/2009 - DETRAN-RO, de 25.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **IZAUMI DIAS DE CASTRO**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA DE OLHOS RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ nº. 10.275.506/0001-67, sob a responsabilidade do Médico **IZAUMI DIAS DE CASTRO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 925, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ariquemes/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Buritis e Campo Novo/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2875/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 16590/SEDSUP/2009 de 15.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.376/2009**– DETRAN/RO, de 14.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Nova Brasilândia e São Miguel do Guaporé**, no período de 19 a 23.10.2009 com o objetivo de realizar adequação/configuração e manutenção preventiva dos equipamentos de informática para posterior certificação da rede estruturada.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jones Rodrigues do Nascimento	300089381	Porto Velho
Carlos Augusto Maltz Junior	300072952	
Clóvis Pedro Capelli	300077635	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2876/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1660/SEDSUP/2009 de 15.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.381/2009**– DETRAN/RO, de 14.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Nova Mamoré e Guajara Mirim**, no período de 04 a 06.11.2009, com o objetivo de efetuar a escrituração da área para construção da CIRETRAN de Nova Mamoré, colhendo assinatura em Nova Mamoré e encaminhando ao cartório de Guajara Mirim para oficializar o registro.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho
Djalma Alves Junior	300072910	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2878/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1662/SEDSUP/2009 de 15.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.379/2009**– DETRAN/RO, de 14.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Rio Crespo, Machadinho do Oeste e Distrito de 5º BEC**, no período de 27 a 31.10.2009, com o objetivo realizar readequação/configuração e manutenção preventiva da rede estruturada.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jones Rodrigues do Nascimento	300089381	Porto Velho
Carlos Augusto Maltz Junior	300072952	
Clóvis Pedro Capelli	300077635	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2879/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1663/SEDSUP/2009 de 15.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.387/2009**– DETRAN/RO, de 14.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Nova Brasilândia e São Miguel**, no período de 22 a 24.10.2009, com o objetivo de participar da inauguração das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Estela Dalva Bezerra	300035606	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2880/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1664/SEDSUP/2009 de 15.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.385/2009**– DETRAN/RO, de 14.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Ji Paraná**, no período de 20 a 21.10.2009, com o objetivo de realizar treinamento dos servidores da perícia.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Arnaldo Santos Santana	300035685	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2881/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1665/SEDSUP/2009 de 15.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.386/2009**– DETRAN/RO, de 14.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009, com o objetivo de participar do encontro de servidores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Arnaldo Santos Santana	300035685	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.10.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2882/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1668/SEDSUP/2009 de 15.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.452/2009** – DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009, com o objetivo de participar do encontro de servidores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosenilda Borges Maciel	300073674	Alta Floresta do Oeste

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.10.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2883/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7306/2009** - DETRAN-RO, de 06.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **R & R SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA E MATERNIDADE MENINO JESUS**, inscrita no CNPJ nº. 84.603.745/0001-35, sob a responsabilidade do Médico **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 250, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Nova Mamoré/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2884/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8074/2009** - DETRAN-RO, de 23.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **CLÍNICA DIAGNOSIS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA DIAGNOSIS**, inscrita no CNPJ nº. 05.094.146/0001-

67, sob a responsabilidade do Médico **DANIEL DE ABREU GONÇALVES**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 839, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Jaru/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2885/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7143/2009** - DETRAN-RO, de 01.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **MARCO TULIO COSTA TEODORO**, inscrita no CNPJ nº. 10.895.648/0001-27, sob a responsabilidade do Médico **MARCO TULIO COSTA TEODORO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 431, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Vilhena/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2886/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7144/2009** - DETRAN-RO, de 01.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **CLÍNICAS INTEGRADAS DE RONDONIA**, inscrita no CNPJ nº. 22.843.007/0001-08, sob a responsabilidade do Médico **JOÃO BATISTA NAVA FILHO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 640, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2887/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 718/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Parecer da DEHMET de 13.10.2009, constantes dos autos do Processo Administrativo nº. **6994/2009** - DETRAN-RO, de 25.06.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **PAULO DAGIÓS - ME**, estabelecida com o nome Fantasia **CLÍNICA PSICONSULTORIA** inscrita no CNPJ/JMF nº. 08.898.716/0001-60, sob a responsabilidade do Psicólogo **PAULO DAGIÓS**, inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 12513, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Ji Paraná/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2896/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 688/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Parecer da DEHMET de 16.10.2009, constantes dos autos do Processo Administrativo nº. **7692/2009** - DETRAN-RO, de 16.07.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **C.I.A. VIEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/JMF nº. 09.551.345/0001-08, sob a responsabilidade das Psicólogas **CARLA ILARA ALMEIDA VIEIRA**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 10563, e **NADJA MARIA PEREIRA RICARDO**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob o nº 5244, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Cacoal/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2902/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 313/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica, para realização de Exames em **ISMAEL BARROZO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 302.987.509-10 e RG nº. 1743346 SSP/PR residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Psicológica no município de Ji-Paraná/RO:

- MARIA ELVÍDIA ZENAIDE DE HOLANDA - CRP n. 02906/RO
- ÂNGELO RODNEY COELHO - CRP n. 42923/RO
- PAULO DAGIÓS - CRP n. 12513/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2903/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 315/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 19.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FLAVIO BARDEN**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 062.210.330-04 e RG nº. 7009829339 SSP/RS residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM nº. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2904/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5747/2009 - DETRAN-RO, de 25.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **CLÍNICA BOM JESUS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº. 04.605.200/0001-29, sob a responsabilidade da Médica Dra. Felicia Naomi Tabuchi, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 228, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Mirante da Serra, Vale do Paraíso

e Nova União.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2905/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7142/2009 - DETRAN-RO, de 01.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **MEPTRAN - MÉDICOS PERITOS DO TRÁFEGO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **MEPTRAN**, inscrita no CNPJ nº. 01.143.951/0001-82, sob a responsabilidade do Médico **FRANCISCO XAVIER PARENTE**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 216, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2906/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5743/2009 - DETRAN-RO, de 25.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **ARTUR C. DE FREITAS**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA DR. ARTUR**, inscrita no CNPJ nº. 09.686.115/0001-56, sob a responsabilidade do Médico **ARTUR CLEOMAR DE FREITAS**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 95, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Vilhena/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Chupinguaia/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2907/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no

uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7277/2009 - DETRAN-RO, de 06.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **CLÍNICA DE OLHOS BOA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.529.344/0001-31, sob a responsabilidade do Médico **MARCIO UMINO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1406, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Cacoal/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Ministro Andreazza, Presidente Médici e Espigão D'Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2908/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 682/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Parecer da DEHMET de 15.10.2009, constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 7148/2009 - DETRAN-RO, de 01.07.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **F.S. DE OLIVEIRA QUINTANEIRO FONTÃO - ME**, inscrita no CNPJ/JMF nº. 08.843.425/0001-74, sob a responsabilidade da Psicóloga **FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA QUINTANEIRO FONTÃO**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob o nº 8712, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Machadinho D'Oeste/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Vale do Anari e Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2909/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6137/2009 - DETRAN-RO, de 01.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a

Clínica Médica **ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.712.212/0001-55, sob a responsabilidade do Médico **ANTONIO ALVES MADRUGA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 443, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ji-Paraná/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2910/GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1674/SEDSUP/2009 de 16.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.445/2009– DETRAN/RO**, de 16.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Ministro Andreaza, Alto Alegre dos Parecis e Distrito de Migrantópolis**, no período de 03 a 07.11.2009, com o objetivo de fazer entrega dos imóveis alugados bem como fazer vistoria de imóveis para locar.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Julio Manoel Soares de Lima	30001614	
Emilda carvalho Brasil	300035621	
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2911/GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1685/SEDSUP/2009 de 19.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.648/2009– DETRAN/RO**, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Nova Mamoré e Guajara Mirim**, no período de 03 a 12.11.2009, com o objetivo de realizar um levantamento “in loco” dos problemas referentes à elaboração de projeto de sinalização viária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Claudio de Oliveira Ramos	300069030	Porto Velho
Sérgio Carvalho Agra	300035573	
Fabiano de Souza Silva	300073924	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2912/GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1670/SEDSUP/2009 de 15.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.435/2009– DETRAN/RO**, de 15.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009, com o objetivo de participar do encontro de servidores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Céla R. Cipriano	300035632	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.10.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2913/GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1671/SEDSUP/2009 de 16.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.442/2009– DETRAN/RO**, de 16.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Ouro Preto do Oeste**, no período de 21 a 23.10.2009, com o objetivo de realizar um levantamento “in loco” do prédio que foi adquirido a esta autarquia visando abrigar a CIRETRAN de Ouro Preto do Oeste.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	
Francisco Araújo Machado	300035982	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2914/GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1672/SEDSUP/2009 de 16.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.443/2009– DETRAN/RO**, de 16.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Nova Brasilândia, São Miguel e Distrito de São Domingos**, no período de 20 a 24.10.2009, com o objetivo de fazer entrega dos imóveis alugados bem como receber os que já foram colocados nos municípios mencionados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Julio Manoel Soares de Lima	30001614	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2915/GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1673/SEDSUP/2009 de 16.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.444/2009– DETRAN/RO**, de 16.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Jorge Teixeira**, no período de 22 a 26.10.2009, com o objetivo de realizar trabalhos de educação de trânsito.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Solange Boaventura	300087092	Ji Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2928/GAB/DETRAN/RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3707/GRH/DETRAN-RO, de 20.10.2009, informando que a titular **Francisca Silaciete de Souza** estará em gozo de férias no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **PRISCILA KAREN CAMARGO**, para exercer interinamente o cargo de **Chefe da Divisão de Banco de Dados da Controladoria**

Regional de Trânsito do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2929/GAB/DETRAN/RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3673/GRH/DETRAN-RO, de 15.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a partir de 08.10.2009, a servidora ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Apoio à Corregedoria Geral do DETRAN/RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11 de novembro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2930 GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 312/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARCOS VINICIUS NUNES DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 014.289.401-03 e RG nº. 4502714 SSP/GO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- MAURO NAZIF RASUL - CRM n. 448/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
- SÉRGIO BASANO - CRM n. 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2931/GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 318/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUCIANO DOS SANTOS MEDEIROS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº.

647.641.762-20 e RG nº. 000519307 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
- FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2932GAB/DETRAN-RO Em:20.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 314/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ ALVES FILHO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 295.866.904-15 e RG nº. 2205294 SSP/PE residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- OVIDIO TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Defensoria Pública

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2009/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública de abertura marcada para o dia **06/11/2009 as 10:15 h** horas será adiada sem prazo determinado, com o objetivo de fazer todas as adequações dos serviços quanto a reserva financeira, qualquer dúvida poderá ser sanada junto a Comissão Permanente de Compras e Licitações da DPE através do telefone: (69) 3216-5011.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2009.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

PORTARIA N. 0459 /GAB/DPE

Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor José da Silva Messias– CPF Nº 209.110.179-68, um Suprimento

de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30 3390.39	R\$ 1.500,00 R\$ 500,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público Geral

PORTARIAN.463/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105, § 3º, V, e art. 105-A, da Constituição Estadual, e ainda do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido no Edital nº 08/2007-CSDPE que publicou a homologação do resultado final do I Concurso Público Para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os advogados relacionados abaixo para ocupar cargo de Defensor Público Substituto do Quadro dos Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Nome	CPF
LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	907.464.221-72
TEOTÔNIO RODRIGUES SOARES JÚNIOR	742.325.332-49
LUÍZIANA TELES FEITOSA	612.799.512-49
EVELIN CAMPOS CERQUEIRA	659.899.962-68
JAIRÉS TAVES BARRETO	085.522.657-03
MARCUS EDSON DE LIMA	276.148.728-19
HANS LUCAS IMMICH	995.011.800-00
SÉRGIO MUNIZ NEVES	093.695.667-40

Art. 2º – Os advogados nomeados deverão cumprir o requisito para a posse previsto no item 1.6, do Edital n. 08-2007-CSDPE (Regulamento do Concurso), no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.465/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de novembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade do Servidor PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, no período de 01.11.2009 à 31.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300024525, para substituir o servidor **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, na função de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira (cargo de Gerente de

Administração e Finanças, símbolo CDS 16), do Quadro de Cargos de Direção Superior em Comissão da Defensoria Pública do Estado, no período de 01.11.2009 à 31.01.2010, em razão da concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº466/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da

Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de novembro de 2009, **DANILO PESSOA DA SILVA**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Guajará-Mirim.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 18/2009-CSDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado – Em substituição legal, Dr. José Oliveira de Andrade, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do I Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em sua 61ª Reunião, realizada no dia 27 de outubro de 2009.

Ordem de Classificação			Prova Objetiva	Prova Dissertativa				Prova Oral										Títulos	Média Final
	Inscrição	Candidato		Nota	G I	G II	G III	Média Dissertativa Geral	GI A	GI B	Média GI	GII A	GII B	Média GII	GIII A	GIII B	Média GIII		
1	3012786	Laura Cristina de Almeida Miranda	7,3	57	75	82	71,3	95	80	87,5	90	100	95,0	90	95	92,5	91,67	1,5	83,00
2	3001180	Teotônio Rodrigues Soares Junior	8,4	55	81	76	70,7	55	80	67,5	80	80	80,0	60	80	70,0	72,5	0,9	72,48
3	3000400	Luiziana Telles Feitosa	8,1	50	50	86,5	62,2	90	75	82,5	45	85	65,0	85	90	87,5	78,33	1,0	71,25
4	3015980	Evelin Campos Cerqueira	6,9	56	61	88	68,3	60	60	60,0	45	75	60,0	90	80	85,0	68,33	0,6	68,93
5	3011933	Jaires Taves Barreto	8,3	52	62	90	68,0	60	60	60,0	70	60	65,0	65	60	62,5	62,50	0,7	65,95
6	3005690	Marcus Edson de Lima	6,7	54	54	84,5	64,1	75	75	75,0	55	65	60,0	70	30	50,0	61,67	0,1	62,98
7	3013022	Hans Lucas Immich	7,3	55	56	78	63,0	85	40	62,5	60	60	60,0	80	45	62,5	61,67	0	62,33
8	3004848	Sergio Muniz Neves	7,6	52	61	78,5	63,8	50	55	52,5	65	55	60,0	60	75	67,5	60,00	0	61,92

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2009.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral
Presidente do CSDPE
-Em substituição legal-

Secretaria de Finanças

DER

ERRATA**CONVÊNIO Nº 036/09/GJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Presidente Médici com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA QUINTA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à

conta da seguinte programação do **DER-RO:**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00774/DER-RO de 11.09.2009.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00777/DER-RO de 11.09.2009.

R\$ 1.777,30 (hum mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) como contra partida do Município.

LE-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO:**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00774/DER-RO de 11.09.2009.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00777/DER-RO de 11.09.2009.

R\$ 47.145,95 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) como contra partida do Município.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 368 DO CONTRATO Nº 109/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e T. B. M. Terraplenagem Borges & Mecânica Ltda .

DO OBJETO: Restauração dos segmentos deteriorados da pavimentação asfáltica da rodovia RO-135, trecho: Ji-Paraná / BR-429, no (s) município (s) de Ji-Paraná / Presidente Médici/RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.856.899,61** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 1.108.857,77** (hum milhão, cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00840/DER-RO de 06.10.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor contratual, de **R\$ 1.748.041,84** (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quarenta e um centavos e oitenta e quatro centavos), será empenhado no decorrer do exercício 2009 e 2010, conforme Despacho do Diretor Geral, às fls. 530.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00471-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 369 DO CONTRATO Nº 110/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda .

DO OBJETO: Construções de ponte de madeira de lei na Estrada do Km-12, no trecho: BR-364 / RO-133, no Km 11,45, com extensão de 25,0 metros, sobre o Rio Boa Vista, no município de Ji-Paraná / RO, discriminada no Edital de Convite nº 038/09/CPLO/SUPEL/RO.

DO PREÇO: Valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 135.367,00** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 135.367,00** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 – Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota

de Empenho nº 0842/DER-RO, em 07.10.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00609-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Wanderley Graciliano Lopes – Sócio – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO .

EXT. Nº 370 DO CONTRATO Nº 111/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda .

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-495, trecho: Alto Alegre do Parecis / RO-494, sendo: BDCC (3,00 x 3,00) m, medindo 12,00 m, no Km 0,84; BSCC (2,50 X 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 61,80; BSCC (2,50 X 2,50)m, medindo 12,00 m, no Km 63,60, no (s) município (s) de Alto Alegre do Parecis e Parecis/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 029/09/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 386.753,88** (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: Valor Global **R\$ 386.753,88** (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00864/DER-RO de 15.10.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00346/09/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Valter Luiz Rossoni – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO .

EXT. Nº 371 DO CONTRATO Nº 112/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Emec – Engenharia e Construção Ltda .

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na BR-421, trecho: BR-364 / Monte Negro, sendo: BDCC (2,00 X 2,00)m, medindo 16,00, no município de Ariquemes / RO, discriminada no Edital de Convite nº 037/09/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 147.726,47** (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho –

400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 – Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0832/DER-RO, em 05.10.2009.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00604/09/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes –

Diretor Operacional – Nadir Jordão dos Reis – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 372 DO CONTRATO Nº 113/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Assis Aero Taxi Ltda.

DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de transporte, destinando uma aeronave de pequeno porte, com capacidade para 05 (cinco) passageiros e 01 (um) tripulante, com autonomia mínima de 4:30 (quatro horas e trinta minutos) horas, velocidade de cruzeiro de 280km/hora, contendo equipamentos opcionais, tais como: sistema de navegação por satélite (GPS), com capacidade de operar em terrenos de terra, cascalho, grama ou asfalto, e que tenha o ano de fabricação não inferior a 1980, para atender as necessidades de deslocamento do Diretor Geral deste DER/RO, por ocasião de Fiscalização das Obras realizadas em todo o Estado de Rondônia, bem como atender técnicos e fiscais externos, de acordo com as necessidades deste DER/RO, conforme detalhado no Edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa do **CONTRATO**, de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) correrá à conta da seguinte programação – Programa de Trabalho : 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00747/DER-RO, de 08.09.2009, acostada aos autos, (ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos).

DO PRAZO: 05 (cinco) meses.

PROCESSO: 1420-00505/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Ederaldo Luiz Spinardi – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 373 DO CONTRATO Nº 114/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda .

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estruturas metálicas e mão de obra párea complementação de construção de ponte em concreto protendido, na BR-364-RO, sobre o Rio Machado, no trecho: Anel Viário de Ji-Paraná, segmento: Km 348,98, com extensão de 463,00 metros e largura de 12,40 m, localizado no Rio Machado, município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.564.909,58** (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no

orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 351.064,89** (trezentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0860/DER-RO de 15.10.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 1.213.844,69** (hum milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), será empenhado no decorrer do exercício 2009 / 2010, conforme Despacho do Diretor Operacional, às fls. 256.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00557/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Leocir Fortes** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 374 DO CONTRATO Nº 115/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Buriti Caminhos Ltda.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto: Serviços de manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, para atender os veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme descrições às fls. 03/04 dos autos.

DO PREÇO: Valor estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00878/DER-RO, em 21.10.2009 e

(Serviços) **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) – Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00879/DER-RO, em 21.10.2009

DO PRAZO: 03 (três) meses.

PROCESSO: 1420-00716/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Yedda Gomes Assumpção** – Procuradora – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 375 DO CONTRATO Nº 116/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções Ltda.

DO OBJETO: Serviços de drenagem e obras de artes correntes na rodovia RO-463, trecho: BR-364 / Governador Jorge Teixeira, no início do perímetro urbano do município (Km 37,5) e nos quilômetros 8,00 e 8,80, no (s) município (s) de Jarú / Governador Jorge Teixeira/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 015/08/CELOS/

SUPEL-RO.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 156.130,16** (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 156.130,16** (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00875/DER-RO de 20.10.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00440/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Valter Luiz Rossoni** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 376 DO CONTRATO Nº 117/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engetop Engenharia e Topografia Ltda.

DO OBJETO: Elaboração de plano de controle ambiental – PCA para subsidiar as licenças ambientais da seguinte atividade: Construção de bueiros celulares de concreto em diversas rodovias, trechos, extensões e Municípios do Estado de Rondônia, conforme quadros anexos.

O VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR: O valor estimado do presente **CONTRATO**, a preços iniciais, é de **R\$**

414.730,41 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), sendo empenhado **R\$ 125.110,27** (cento e vinte e cinco mil, cento e dez reais e vinte e sete centavos) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00895/DER-RO de 23.10.2009, a (s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do **CONTRATO**, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os critérios e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pela Gerência Jurídica/DER-RO, conforme Despacho do Diretor Geral, às fls. 337.

DO PRAZO: 105 (cento e cinco) dias.

PROCESSO: 1420-00570/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Messias Paulo da Silva Júnior** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 377 DO CONVÊNIO Nº 040/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da

plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos, na **Linha C 80**, trecho: Ramal do Japonês / Km 5 (sentido Machadinho), com extensão de 5 Km, no município de Rio Crespo/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Planilha Orçamentária, às fls. 11, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 12, Memorial de Cálculo, às fls. 13, Memorial Descritivo, às fls. 14 / 17 e Despacho da COR, às fls. 78, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO:** **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00794/DER-RO de 22.09.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00663/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Ediane Mareia Moreira** – Prefeita - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 378 DO CONVÊNIO Nº 041/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ouro Preto D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 101**, no trecho: RO-470 / Divisa com Ji-Paraná, com extensão de 22,00 Km; **Linha 12/81**, trecho: Linha 81 / Divisa com Jarú, com extensão de 20,50 Km e **Linha 22**, trecho: BR-364 / Linha 153, com extensão de 20,00 Km, totalizando 62,50 Km, no município de Ouro Preto D'Oeste / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Memorial Descritivo, às fls. 11 / 15, Planilha Orçamentária, às fls. 16 / 19, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 20 e Despacho da COR, às fls. 428, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00433/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Juan Alex Testoni** – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 379 DO CONVÊNIO Nº 043/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova União com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Pavimentação urbana com a

construção de estacionamento em bloquete sextavado e calçada em concreto na avenida Jorge Teixeira, trecho: Rua: Ayrton Senna / Rua 13 de Maio, com áreas de 513,40 m² e 705,40 m², no Município de Nova União/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03/05, Memorial de Cálculo, às fls. 06, Planilha Orçamentária, fls. 07, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 08, Especificações Técnicas, às fls. 11 / 16 e Despacho da COR, às fls. 67, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 63.666,55** (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) que será repassado em uma única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00419/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Luiz Gomes Furtado – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 380 DO CONVÊNIO S/Nº

CONVENIENTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o Instituto João Neório.

DO OBJETO: Concessão de estágio curricular no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, na sede em Porto Velho, no endereço supra, para alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação de Engenharia Civil da Faro, para proporcionar-lhes a experiência prática necessária à formação profissional.

DO PRAZO: O presente convênio vigorará por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, no limite máximo de 02 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, mediante protocolo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Sebastião Getúlio de Brito – Diretor Executivo – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 381 DO CONVÊNIO Nº 048/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cujubim com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos **Linha CA 4**, trecho: RO-205 / Km 10, com extensão de 10,00 Km, **Ramal CP 30**, trecho: **Linha CA 4** / Km 1,3, com extensão de 1,30 Km, **Ramal CP 28**, trecho: **Linha CA 4** / Km 2,3, com extensão de 2,30 Km, **Ramal CP 26**, **Linha CA 4** / Km 1,5, com extensão de 1,50 Km; **Ramal CP 24**, trecho: **Linha CA 4** / Km 1,0, com extensão de 1,00 Km; **Ramal CP 18**, trecho: **Linha CA 4** / **Linha CA 1**, com extensão de 7,70 Km e **Linha CA 1**, trecho: RO-205 / Km 5,5, com extensão de 5,50 Km, totalizando 29,30 Km, no município de Cujubim / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 09 / 24, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 25, Memorial Descritivo, às fls. 27/30 e Despacho da

COR, às fls. 124, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00857/ DER-RO de 14.10.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00670/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ernán Santana Amorim – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 382 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondomar Construtora de Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 303.246,96** (trezentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.203.076,31** (três milhões, duzentos e três mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos), para **R\$ 3.506.323,27** (três milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a um acréscimo de **9,47%** (nove vírgula quarenta e sete centavos) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 303.246,96** (trezentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0108/DER-RO de 16.09.2009. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 078/08/GJ/DER-RO**, por mais 40 (quarenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00099/08.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Operacional / DER-RO – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 383 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Nale Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 1.556.252,29** (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$**

7.660.363,15 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos), para **R\$ 9.216.615,44** (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de **20,32%** (vinte vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00056/2009.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Edson Pedreira de Queiroz – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 384 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copav – Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 092/08/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00346-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Carlos Roge Mariano – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 385 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 046/09/GJ/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00086/09, Vol. X.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Colleti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 386 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e BR Almeida & Cia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 025/09/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00907/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Biramar Rosa de Almeida – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessor Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 387 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondoterra –

Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Readequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro..

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00167/2007, Vol III.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Paula de Andrade – Procuradora - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 388 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copav – Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quinta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 296.897,69** (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 989.658,63** (novecentos e oitenta e nove reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), para **R\$ 1.286.556,22** (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a um acréscimo de **35,74%** (trinta e cinco vírgula setenta e quatro por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00346/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Carlos Roge Mariano – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 389 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 520.264,39** (quinhentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 14.279.805,99** (quatorze milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 14.800.070,38** (quatorze milhões, oitocentos mil, setenta reais e trinta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de **4,39 %** (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00503-00/2008, Vol. IV e V.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 390 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora HC Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 018/09/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1655, Despacho da seção de Orçamento, às fls. 1656, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 018/09/GJ/DER-RO, de 12 de fevereiro de 2009, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-00212/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 391 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 042/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e P. I. Construtora de Imóveis Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 042/09/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1263, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1276, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 042/09/GJ/DER-RO, de 26 de março de 2009, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-00922/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Pedro Teodoro Rosa – Sócio – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 392 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 066/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Meka Engenharia Construção e Pavimentação Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 066/08/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 729, Memo nº 679/COR/DER-RO, às fls. 730, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 733, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 066/08/GJ/DER-RO, de 28 de julho de 2008, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-00160/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Marcos Rogério Mesquita de Paula – Sócio – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 393 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 083/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de

Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 083/08/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 481, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 479, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 083/08/GJ/DER-RO, de 11 de agosto de 2008, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-00354/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 394 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 090/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Paraíso Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 090/08/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1046 e Despacho da Seção de Orçamento, às fls. 1050, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o

CONTRATO Nº 090/08/GJ/DER-RO, de 19 de agosto de 2008, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-00125/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 395 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 173/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Onixx Engenharia e Construções Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 173/08/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 501 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 502, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 173/08/GJ/DER-RO, de 09 de dezembro de 2008, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-00820/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Antônio Marcos Soares Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 396 DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 062/06/GJ/DER-

RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Geoserv – Serviços de Geotecnia e Construções Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, é celebrado, de acordo com os termos do Parecer nº 113/GEJUR/DER-RO, às fls. 3796 / 3797, De Acordo do Diretor Geral, às fls. 3797 (verso), Despacho do Diretor Geral, às fls. 3798, bem como dos documentos acostados às fls. 3799 à 3802, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 3804, os quais são tomados como parte integrante do presente termo.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21.06.93, no art. 78, incisos I c/c art. 79, inciso I, bem como as Cláusulas Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 062/06/GJ/DER-RO, de 14 de Julho de 2006, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00083/2006.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão nº 275/2008/SUPEL/RO, Ata de Registro de Preços nº 018/2009/ SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa, **HILGERT & CIA LTDA**, vencedora dos itens **10, 13, 20 e 32** no valor total de **R\$ 74.670,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**, cujo objeto: **aquisição de lubrificantes para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1420.00726-00/2009**. Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-0289/2007
Convênio n.º 010/07/GJ/DER/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL-SEAPES

Objeto: Viabilização das ações que visam à implementação do Programa de Subsídio a Habitação-PSH complementando a aquisição de materiais para produção de 1000 (um mil) unidades habitacionais, que atendam os padrões de segurança e habitabilidade.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com

ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2009

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA PRÉVIA, através do processo 1801/3832/2009, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da pavimentação asfáltica da Rodovia RO-491, Trecho Santa Luzia d'Oeste / Entronc. RO-492, com extensão aproximada de 25,00km; e uma ponte de concreto armado na localidade: km 18,2, sobre o Córrego Bamburro, com extensão prevista de 28,00m; no município de Santa Luzia d'Oeste/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da restauração da pavimentação asfáltica da rodovia RO-010, trecho Rolim de Moura / Nova Brasilândia d'Oeste, nos municípios de Rolim de Moura, Novo Horizonte d'Oeste e Nova Brasilândia d'Oeste/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2009/ASJUR/ DEOSP/RO, FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2009.

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Gebam Storage Vidros Ltda.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a **“Aquisição de vidros laminados, para as edificações do Centro Político Administrativo – CPA, no município de Porto Velho/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos”**.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 2.365.039,99** (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos

necessários para o fornecimento dos produtos são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 2.365.039,99** (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100/Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1409 - Elemento de Despesa: 449051, sendo assim distribuídos: **R\$ 2.365.039,99** (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos), no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00350, emitida em 07.10.2009.

PROCESSO: 01.1421.00104-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP-RO; Guilherme Ursine Procópio – Procurador – Gebam Storage Vidros Ltda; Vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO. Porto Velho, 20 de outubro de 2009.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2009/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, dos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00330-00/2009**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de Bens Permanentes (equipamentos de comunicação via satélite) para atender o proposto nas Etapas/Fases 1.4 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON Nº. 004/2008 – Saldo Remanescente, tendo como Conveniente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual o item 01 foi adjudicado pela empresa **TESACOM DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA** com o valor unitário de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

ERRATA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, torna público a quem possa interessar, que no Processo Administrativo de nº. 01-2423.00328-00/2009, do Convênio MAPA/IDARON Nº. 004/2008, **retifica** a publicação do Diário Oficial de nº. 1354 de 23/10/2009:

ONDE LÊ-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2009/SUPEL/RO.

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2009/SUPEL/RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00591-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais) em favor da empresa **LYNDA M. DE SOUZA BARROS - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 095/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de maio de 2009.

Francisco Evaldo de Lima

Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00591-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais) em favor da empresa **LYNDA M. DE SOUZA BARROS - ME**, com base no Parecer nº. 095/ASSESSORIA/

SEAGRI/2009, de 15 de outubro de 2009, acostado às fls. 20 à 23 do Processo nº. 01.2401.00591-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima

Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00268-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de Técnico para realizar palestra/treinamento as instituições integrantes do Projeto Ponto de Cultura, com a finalidade de atender esta SECEL, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor do, Sr. Válber Gomes Marialva, CPF. 022.606.382-87, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor do Sr. Válber Gomes Marialva, **CPF: 022.606.382-87**, proveniente da contratação de técnico para realizar palestra/treinamento as instituições integrantes do Projeto Pontos de Cultura, a fim de atender esta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00268-00/2009.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00267-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação

de empresa para realizar os serviços de sonorização, iluminação e palco, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa A&M Comercio e serv. de sonorização e iluminação para eventos importação e exportação Ltda. CNPJ 09.547.850/0001-89, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa A&M Comercio e Serv. de sonorização e iluminação para eventos importação e exportação Ltda, CNPJ: 09.547.850/0001-89, proveniente da Contratação de empresa para realizar os serviços de sonorização, iluminação e palco, a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00267-00/2009.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00272-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em locação de aparelhagem de som, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais), em favor da Empresa F.S. Santos Silva Serviços de Sonorização, CNPJ 03.338.202/0001-36, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais), em favor da Empresa F.S. Santos Silva Serviços de Sonorização, CNPJ: 03.338.202/0001-36, proveniente da Contratação de empresa especializada em locação de

aparelhagem de som, a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00272-00/2009.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer –SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em fornecer serviço de conservação e limpeza, para atender as necessidades da SECEL, num período de 01 (um) ano, objetivando a limpeza, asseio e conservação predial nas áreas internas externas da sede e unidades da SECEL, perfazendo mensalmente o valor de R\$ 26.158,18 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), referente ao Processo Administrativo nº 2001.00093-00/2009, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, em favor da empresa MAQ SERVICE SERVIÇOS CONTINUOS LTDA, cujo valor global é de R\$ 313.898,16 (trezentos e trezes mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), a qual demonstra ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho – RO, 27 de Outubro de 2009. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado/SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: carta convite Nº. 67/2009

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, Torna Público para conhecimento dos interessados que se encontra prorrogado a LICITAÇÃO sob modalidade carta convite Nº.67/2009 tipo menor preço de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 035/09/GJ/DER-RO. Regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações, publicada

em 27/10/2009 data para abertura em 10/11/2009 as 9:00 hora.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO

Presidente da CPL-M

Castanheiras – RO, 27 de Outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: carta convite Nº.68/2009

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, Torna Público para conhecimento dos interessados que se encontra prorrogado a LICITAÇÃO sob modalidade carta convite Nº.68/2009 tipo menor preço de Aquisição de serviços de recuperação, limpeza lateral, terraplanagem com conformação mecânica de plataforma de entrada vicinal e revestimento primário, interligado castanheiras até o rio bolonés, num trecho de 14 km na estrada do mane Preto Regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações, publicada em 27/10/2009 data para abertura em 10/11/2009 as 11:00 horas.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO

Presidente da CPL-M

Castanheiras – RO, 27 de Outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro, designado Portaria nº. 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 5221/GP/08, e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, LC nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, licitações na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL. As sessões serão realizadas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, deste município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/PMJ-SEMSAU/2009

Autorização: Processo nº. 2842/SEMSAU/2009. Objeto: **aquisição de 01 (um) aparelho de autoclave**. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de abertura: **19 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09h00min**.

Os Editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no endereço mencionado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

JARU/RO, 05 de Novembro de 2009.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2009

Processo nº. 2306/SEMURB/2009

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 035/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09h:00min**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE JARU/RO COM CBUQ**, através do Convênio nº. 574/GJ/DER-RO. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de **R\$ 30,00** (Trinta reais), com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente nº 10.585-6, Agência 1401-X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445, celular 9219-5302 ou no e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

Em, 05 de Novembro de 2009.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

DECRETO Nº 6993/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – Lei Orgânica do Município e considerando o resultado do concurso público municipal nº 08 de 03/07/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: ALVAIR CAETANO DAS MERCES, para o cargo de Vigia, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 03/11/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

Ineditoriais**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, para a contratação de instrutor para capacitação em Limnologia, no valor total estimado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor de **Júlia Myriam de Almeida Pereira**, com base no Parecer Jurídico nº. 123/2009/ASJUR/ EMATER/RO, de 04 de novembro de 2009, acostado a fl. 31 do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação para a contratação de instrutor para capacitação em Limnologia, no valor total estimado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor de **Júlia Myriam de Almeida Pereira**, com base no Parecer Jurídico nº. 123/2009/ASJUR/ EMATER/ RO, de 04 de novembro de 2009, acostado a fl. 31 do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 06 de novembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, para a contratação de instrutor para capacitação em Economia Popular e Solidária, no valor total estimado de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), em favor de **Josenildo de Souza e Silva**, com base no Parecer Jurídico nº. 126/2009/ASJUR/ EMATER/ RO, de 05 de novembro de 2009, acostado a fl. 29 do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação, para a contratação de instrutor para capacitação em Economia Popular e Solidária, no valor total estimado de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), em favor de **Josenildo de Souza e Silva**, com base no Parecer Jurídico nº. 126/2009/ASJUR/ EMATER/RO, de 05 de novembro de 2009, acostado a fl. 29 do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 06 de novembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009/EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão **Presencial nº 10/2009/EMATER/RO**, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO: Aquisição de Peças e acessórios para tratores e veículos de apoio objetivando atender o Programa Estadual de Mecanização – PROMEC**, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Especificação e Quantitativo) do Edital; **DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2009 às 08:30 horas**. **LOCAL:** Na sala de Licitação da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO/ Gerência de Materiais - GEAMA, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2009.

SORRIVAL DE LIMA

Secretario Executivo
EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17/2009/ EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 17/2009/EMATER/RO, cujo objeto é **Contratação de Seguro para 26 Veículos que compõem a frota da EMATER/RO, durante o período de 12 meses, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO,

em favor da empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, vencedora do Lote **01**, com o valor Global de **R\$ 37.100,00** (trinta e sete mil e cem reais), pois o preço apresentado pela referida empresa está compatível com o praticado no mercado. Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

SORRIVAL DE LIMA

Secretário Executivo
EMATER/RO

_Edital de Convocação

Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – FEEMPI, por ação estatutária, convoca os associados em condições de votar e serem votados para participarem de Assembléia Geral a ser realizada dia 14 de novembro de dois mil e nove as 18.00 horas em primeira chamada, e não havendo quorum uma hora após, em sua sede social, sito rua Padre Chiquinho 1454 – bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição de Diretoria
- 2) Posse da nova diretoria
- 3) Outros assuntos de interesse dos associados

Porto Velho 30 de outubro de 2009

Leonardo Heuler Calmon Sobral
Diretor-Presidente

PEDIDO DE LICENÇA DE LAP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. - CGH Poço, localizada no SRTVS 701 - BL O - SALA 339 - ASA SUL - BRASILIA/DF, CEP 70340-000, CNPJ: nº **07.175.124/0001-57**, torna público que irá requerer ao NUCOF/SEDAM, a Licença Prévia, para a atividade de Geração de Energia Elétrica, através de Central Geradora Hidrelétrica – **CGH POÇO** com potência Prevista de 500 Kw, nos lotes 63 e 64, gleba Guaporé, Setor Rio Branco na Comarca de Vilhena/RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE LAP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. - CGH Cruz, localizada no SRTVS 701 - BL O -SALA 339 - ASA SUL - BRASILIA/DF, CEP 70340-000, CNPJ: nº **07.175.124/0001-57**, torna público que irá requerer ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia, para a atividade de Geração de Energia Elétrica, através de Central Geradora Hidrelétrica – **CGH CRUZ** com potência Prevista de 990 Kw, localizada na Antiga estrada Vilhena-Colorado (12º 52' 54,7"S e 60º 11'38,7" W), Comarca de Vilhena/RO.